

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2026****Pregão Eletrônico nº 15/2026****Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**Fornecedora Registrada, NORDESTE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.957/0001/84**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL
Valor total: R\$ 300.597,40 (Trezentos mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**Firmado em:** 20/08/2026;**Vigência:** 12 (doze) meses;**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e NORDESTE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador: 8A2238D6**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026****Processo Adm.:** Nº 202606160001**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LINHA BRANCA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL.**Empresas vencedoras:** REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.386.933/0001-62, com o lote: 04 – R\$ 5.919,92 (Cinco mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 57.217.661/0001-90, com o lote: 09 no valor total de R\$ 14.490,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão do MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Segunda - Feira, 24 de agosto de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador: CFE58A0B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO NOVO DE ARAPIRACA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, cujo objeto é **OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO NOVO DE ARAPIRACA.** A instalação dar-se no bairro Centro, no Município de Arapiraca/AL.**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador: F0A3C8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/ AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, cujo objeto é

OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/ AL. A instalação dar-se em diversos bairros no Município de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F2307750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (ABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 24403/2026 que visa aquisição de máquinas de costura portátil, que serão destinadas às ações do Programa Viver Melhor. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 31 de Agosto de 2026.

Arapiraca, 24 de agosto de 2026

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:E2251B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 26031/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de carnes de IPTU ano-caledário 2027. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 31 de agosto de 2026.

Arapiraca, 24 de agosto de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:C298A15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 25769/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisas, bonés e sacolas para o IPTU ano-caledário 2027. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 31 de agosto de 2026.

Arapiraca, 24 de agosto de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8B1B6766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90021/2026, Processo nº

27686/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e vestimentas**, a qual foi realizada às 16h13min do dia 14 de agosto de 2026 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas relacionadas a seguir:

D&F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 23.724.306/0001-96, a qual sagrou-se vencedora dos itens **03, 05, 06, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 28, 29, 31, 33, 42, 43, 44, 46, 48 e 50**, totalizando **R\$ 48.938,25** (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), **L. DE NARDIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.363.565/0001-05, a qual sagrou-se vencedora dos itens **01, 02, 04, 08, 21, 22, 25, 26, 40, 53 e 54**, totalizando **R\$ 140.261,00** (cento e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais), **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 45.000.491/0001-09, a qual sagrou-se vencedora dos itens **07, 37, 38, 47 e 49**, totalizando **R\$ 17.993,52** (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.442.589/0001-70, a qual sagrou-se vencedora dos itens **24, 32, 45 e 55**, totalizando **R\$ 53.460,00** (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), **MEDIAL SAUDE CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.177.106/0001-85, a qual sagrou-se vencedora dos itens **10, 27, 35 e 52**, totalizando **R\$ 15.761,00** (quinze mil e setecentos e sessenta e um reais), **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07, a qual sagrou-se vencedora dos itens **30, 34 e 41**, totalizando **R\$ 23.998,40** (vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 68.591.593/0001-41, a qual sagrou-se vencedora do item **51**, com o valor de **R\$ 10.880,00** (dez mil, oitocentos e oitenta reais), **SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.183.614/0001-60, a qual sagrou-se vencedora do item **20**, com o valor de **R\$ 169,99** (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), **APOLO COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.019.973/0001-97, a qual sagrou-se vencedora do item **36**, com o valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais) e **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.641.075/0001-17, a qual sagrou-se vencedora do item **12** totalizando **R\$ 2.300,98** (dois mil e trezentos reais e noventa e oito centavos).

O valor total adjudicado e homologado é **R\$ 325.163,14** (trezentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Arapiraca – AL, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:64FBB35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 720/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 720/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 720/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.122.1010.2120	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.1.600.1.000401	560.000,00
PARA	07/70 -	10.122.1010.2121	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	560.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:9B087F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 721/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 721/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 721/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.122.1010.2120	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - APS	319113/0.1.600.1.000401		1.200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Anexo II ao Decreto n. 721/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.122.1010.2120	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - APS	319004/0.1.600.1.000401		1.200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:2D9F1469

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 722/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 722/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 722/2026					Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de		Valor
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319011 /	0.2.500.1.000010		1.200.000,00
TOTAL					1.200.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:689B6F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 723/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 723/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 723/2026					Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO					

Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.122.1010.2121	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ACS	319013/	0.2.500.1.000010	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B54E3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 724/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 724/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 724/2026					Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de		Valor
07.70.10.122.1010.2122	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - REDE ESPECIALIZADA	319011 /	0.2.500.1.000010		400.000,00
TOTAL					400.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7CE0191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 725/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 725/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões, cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões, cem mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 725/2025					Suplementação em R\$
CRÉDITO	ADICIONAL	SUPLEMENTAR	POR	SUPERAVIT	
FINANCEIRO					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de		Valor
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319004/	0.2.500.1.000010		7.100.000,00
TOTAL					7.100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:300054F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 726/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 726/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 726/2025				Suplementação em R\$
CRÉDITO	ADICIONAL	SUPLEMENTAR	POR	
FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.122.1011.2123	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SEDE	319113/	0.2.500.1.000010	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:12C5FA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 134/2026 – 90023/2026

DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.510.077/0001-01, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, andar 7, conjunto 71, bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-100, E-mail: contato@ff.solutions, Telefone: (11) 3224-1900 e (81) 9.9224-5247, representada pela Gerente de Operações a Sra. **RENATA PAULA DE SOUSA LEAL**, inscrita no CPF nº 360.XXX.XXX-03, residente e domiciliada na Rua Alemanha, nº 217, bairro Ponderosa, São Roque/SP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de licenças oficiais, originais e válidas de softwares técnicos especializados, fornecidas no modelo de assinatura (subscription), destinadas às atividades de engenharia, arquitetura, urbanismo e infraestrutura pública, incluindo direito de uso, atualizações e suporte técnico oficial do fabricante, durante o período de vigência das respectivas assinaturas.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.135.390,05 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos).

ITENS: 01 E 02;

CELEBRAÇÃO: 21 de agosto de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (25/08/2026), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;

RENATA PAULA DE SOUSA LEAL – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:45CB0C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19758/2026, que tem por objeto a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no agenciamento de viagem compreendendo o serviço de reserva, emissão, remarcação e eventual cancelamento de passagens aéreas que serão destinadas ao atendimento de demandas judicial, conforme especificações constantes neste documento, AUTORIZA a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa CORINGA TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.306.565/0001-60, localizada na AV RIO BRANCO, Nº 141, Centro, CEP: 57.300-190, no valor total de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS), com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer nº 3.042/2026, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 24 de Agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:046706A2

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO
272/2026

SÚMULA DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.142.905/0001-09.

DO OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software para gerenciamento de ponto eletrônico em ambiente web (nuvem), incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico remoto, manutenção, atualizações, armazenamento das informações e disponibilização de aplicativo para consulta dos registros de ponto, destinado ao controle da frequência dos servidores da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas podendo ser prorrogada conforme os artigos 106 c/c 107 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes dessa solicitação correrão à conta funcional programática 20.20.26.122.1020.2090 – Gestão Administrativa da Superintendência

Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, do orçamento vigente da Lei nº 3.807 de 11 de Dezembro de 2025. O valor total da contratação é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Arapiraca, 13 de agosto de 2026

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:E5369971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO AN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
NOTIFICAÇÃO

O Município de Barra de São Miguel/AL, vem NOTIFICAR a empresa AN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.259.857/0001-14, da instauração do Processo Administrativo nº 0707.0043/2026, visando o cancelamento do Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 33/2026, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo setor solicitante, constante dos autos do processo em epígrafe.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão para Análise e Aplicação de Sanções Administrativas, no endereço Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, contidas na Lei 14.133/2021.

Comissão para Análise e Aplicação de Sanções Administrativas

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:6E652B53

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PRIMER SOLUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
NOTIFICAÇÃO

O Município de Barra de São Miguel/AL, vem NOTIFICAR a empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.725.628/0001-18, da instauração do Processo Administrativo nº 0305.0003/2026, visando o cancelamento do registro de preços da Ata de registro de Preços nº 151/2024, nos termos do art. 155 e seguintes, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência dos fatos descritos na representação apresentada pelo setor solicitante, constante dos autos do processo em epígrafe.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigida à Comissão para Análise e Aplicação de Sanções Administrativas, no endereço Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/nº, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, tendo em conta a potencial aplicação de sanções administrativas, contidas na Lei 14.133/2021.

Comissão para Análise e Aplicação de Sanções Administrativas

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:374ECBC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1124/2026
- 1128/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1124/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: JOÃO MANOEL DA SILVA

CNPJ/CPF: 563.789.984-34

Endereço: PROF ANA BALBINO DA COSTA, 138, 0, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1125/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: JOAO GUILHERME OLIVEIRA TEODOZIO

CNPJ/CPF: 118.109.034-24

Endereço: RUA DR. ANTONIO CANCELAO, 409, APT. 601 EDIFÍCIO MONT BLANC, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-190

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1126/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 190.497.144-04

Endereço: AV DR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625, THE SQUARE PARK OFFICE SL 207, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-001

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1127/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: MARCELO RICARDO MELLO LOUREIRO LIMA

CNPJ/CPF: 787.394.204-00

Endereço: RUA DR. JOÃO CAMELO SIMOR, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.080-525

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1128/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: MARIA CICERA PEREIRA DE FARIAS

CNPJ/CPF: 700.519.844-15

Endereço: RUA LUCILO SIMÕES DE SOUZA, 97, BARRO DURO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.045-280

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:4AF114BA

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 231/2026,
232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,

§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 231/2026,
232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026.****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO

TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22

Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:59819410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2026**

Processo Administrativo nº 0701.0005/2026

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE MÓVEL, COMPREENDENDO KIT STARLINK MINI, PLANO DE CONECTIVIDADE MÓVEL (ROAM/VIAGEM) E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO EM VEÍCULO OFICIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 31/08/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 24 de agosto de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:F3DDBECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2026

Processo Administrativo nº 0609.0016/2026

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PLACAS INFORMATIVAS COM MOLDURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E PAINEL EM ACM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 12:00 h do dia 31/08/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 24 de agosto de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:1033B270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2026

Processo Administrativo nº 0202.0023/2026

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA FLEXÍVEL EM PVC, DESTINADA AO COMPLEXO NUTRICIONAL CASA DA SOPA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 01/09/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 24 de agosto de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:FC47FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO P.E 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 0430.0014/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2026

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis, nos tamanhos M, G, XG, XXG e XXXG, destinadas ao atendimento das necessidades dos alunos regularmente matriculados nos Centros Municipais de Educação, no Município de Barra de São Miguel-AL.

Data da sessão pública: 08/09/2026 às 10:00hrs (horário de Brasília)

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -

Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Dados para contato CPC:

e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:A12F834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: ELEVATE UTILIDADES LTDA inscrito no CNPJ: 52.996.455/0001-02

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 78.648,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Tharles Gabriele Cauduro, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:A6F53577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ: 02.138.273/0001-22

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Manoel José de Farias Neto, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:98917C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026
PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA inscrito no CNPJ: 52.386.933/0001-62

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$33.015,00 (trinta e três mil, quinze reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Silvio Kohler, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:059A3BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026
PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA-EPP inscrito no CNPJ: 03.016.072/0001-15

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Juliana Cezario Fortes, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7364EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 55.442.589/0001-70.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 188.00,00(cento e oitenta e oito mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Matheus da Silva Cordeiro Dias Batista, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2A7C8083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026
PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: 20.795.155/0001-79

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 33.212,00 (trinta e três mil, duzentos e doze reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Marcos Peter Nunes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:1C21D6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

VMUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: LIMPLURB COMERCIO DE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA inscrito no CNPJ: 46.923.281/0001-55

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$31.700,00 (trinta e um mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Renato Correa Colombo, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:1CD15EB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026**

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

PROCESSO: 0106.0026/2026 PE 13/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: A DOS SANTOS MORAIS NETO (OMATIC CONSTRUÇÕES) inscrito no CNPJ: 63.937.339/0001-39

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ferramentas, Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTSP, da Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 11.773,00 (onze mil setecentos e setenta e três reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Wilson Cesar de Lira Santos pela CONTRATANTE; Antonio dos Santos Moraes Neto, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:3989BE65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026**

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

PROCESSO: 1209.0001/2025 PE 09/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ: 02.138.273/0001-22

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas hidráulicas, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Cultura, no Município de Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP..

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Ernesto Gomes De Melo pela CONTRATANTE; Manoel José De Farias Neto, pela CONTRATADA

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:52CE9B2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026**

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PROCESSO: 1209.0001/2025 PE 09/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA inscrito no CNPJ: 52.386.933/0001-62

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas hidráulicas, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Cultura, no Município de Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP..

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 89.384,84 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Ernesto Gomes De Melo pela CONTRATANTE; Silvio Kohler, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:64272E66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026**

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

PROCESSO: 1209.0001/2025 PE 09/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: IRRIGLAPLANT COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME inscrito no CNPJ: 19.315.059/0001-05

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas hidráulicas, visando ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Cultura, no Município de Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir

da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP..

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 15.450,35 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e trinta e cinco)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Ernesto Gomes De Melo pela CONTRATANTE; Ana Clezia Bispo da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:C71476F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 92 /2026

Processo Administrativo nº 0406.0011.2026 D.E 11/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 52.386.933/0001-62, Representada por seu representante legal, o Sr Silvio Kohler, inscrito no CPF sob o nº 418.859-889-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para fornecer equipamentos industriais a serem usados na casa de beneficiamento das marisqueiras Município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado se comprovada a vantajosidade para a municipalidade, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.575,00(mil quinhentos e setenta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Fernanda Palmeira Cavalcante

pela CONTRATANTE; e Silvio Kohler, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:12FCD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 93 /2026

Processo Administrativo nº 0406.0011.2026 D.E 11/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: ALCANCE VIBE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, Representada por seu representante legal, o Sr Alcimar Guerra de Melo Vitorino, portador do CPF: nº 310.960.261-04

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para fornecer equipamentos industriais a serem usados na casa de beneficiamento das marisqueiras Município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado

se comprovada a vantajosidade para a municipalidade, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.372,72 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Fernanda Palmeira Cavalcante

pela CONTRATANTE; e Alcimar Guerra de Melo Vitorino, pela CONTRATADA

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:07D2BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 94 /2026

Processo Administrativo nº 0406.0011.2026 D.E 11/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, Representada por seu representante legal, a Sra JULIANA CEZARIO FORTES portador do CPF: nº 027.660.794-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para fornecer equipamentos industriais a serem usados na casa de beneficiamento das marisqueiras Município de Barra de São Miguel-AL.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado se comprovada a vantajosidade para a municipalidade, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Fernanda Palmeira Cavalcante

pela CONTRATANTE; e Juliana Cezario Fortes, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:869F24F9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
DECRETONº016,DE24DEAGOSTODE2026**

DECRETO Nº016, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros doCOMITÊ DE INVESTIMENTOS do BATALHA-PREV. e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA,no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Batalha/AL,e

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 730/2022 que REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, ADEQUANDO A EC Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Comitê de Investimentos do BATALHA-PREV. os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMBRO: Laíse Costa de Araújo Barros

MEMBRO: Albert Diogo Lopes da Vera cruz

MEMBRO: Dênia Walquíria Bulhões Barros

Art. 2º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos representantes do Comitê de Investimentos, serão considerados serviço público de alta relevância, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o decreto nº 002, de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Batalha/AL, 24 de agosto de 2026.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador: D2266206

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 – Processo Administrativo Nº **0706036/2026**. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**. Data/Horário: **08 DE SETEMBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Pregoeira –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador: 4512AC53

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – Processo Administrativo Nº **0730007/2026**. Tipo: Menor Preço Global – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, MEDIANTE**

EXECUÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, GEORREFERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA, INTEGRAÇÃO TERRITORIAL E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO (CIB), VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2025 E PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: **10 DE SETEMBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Pregoeira –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador: 5E03EE34

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – Processo Administrativo Nº **0727018/2026**. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **10 DE SETEMBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Pregoeira

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador: D2EE1A44

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 – Processo Administrativo Nº **0730009/2026**. Tipo: Menor Preço Global – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A VEICULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), EM JORNAIS OFICIAIS E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **11 DE SETEMBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Pregoeira

Publicado por:Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6515047D**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 – Processo Administrativo Nº **0306019/2026**. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A SEREM ADQUIRIDOS SOB DEMANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **11 de SETEMBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Pregoeira

Publicado por:Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:53713A80**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO N.º 012008/2025
PROCESSO SOB N.º 0804045/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.**

CONTRATADO: JGS CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.788.957/0001-87.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo celebrado com a empresa especializada de empresa que fornece serviços especializados para execução de serviços de levantamento de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2026. Este Termo Aditivo, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo Aditivo poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D8BF203B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **016/2026**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO do PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 001.026.677959**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **10.228.231/0001-91**, com sede na Rua Expecionarios Brasileiros, 193, Quadra 18, Baixa Grande, Arapiraca (AL), CEP 57.307-295, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regularmente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21**. Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 24 de agosto de 2026.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:326EDC83**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 017/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002.026.540291. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de contendor móvel para lixo capacidade 1000 Litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **R e M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **49.081.960/0001-12**. Valor Total: R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 002.026.979287. Processo Administrativo nº 002.026.979287 Contratação: Dispensa de Licitação nº 017/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de contendor móvel para lixo capacidade 1000 Litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **R e M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **49.081.960/0001-12**. Valor Total: R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Cacimbinhas/AL, 24 de agosto de 2026

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:E188A629**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material esportivo (uniformes), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias

úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 27/08/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 24 de agosto de 2026.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:81C9257B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 27/08/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 24 de agosto de 2026.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A6AE9C56

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN **PORTARIA Nº272/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013**

PORTARIA Nº272/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Concede aposentadoria a servidora Maria José de Oliveira Silva e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nos termos do processo administrativo e parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL,
EM 14 DE JUNHO DE 2013.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2013, de acordo com o art. 90, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTHUR CARVALHO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:2EDC611B

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -** **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0824021/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 25/08/2026 até o dia 04/09/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 24 de Agosto de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:49B41F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -** **AQUISIÇÃO DE MEIAS COM SOLADO - ESCOLAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0824016/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS COM SOLADO - ESCOLAR ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 25/08/2026 até o dia 04/09/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 24 de Agosto de 2026.

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:12FDB7AE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PROC. ADMINISTRATIVO: 0616017/2026 - PRIMEIRO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº****01080607/2023 -NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antonio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; Doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edf. Loewen, Sala 117, bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010, e-mail: contato@bancodeprecos.com.br, fone: (41) 3010-3253 neste ato, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.086.763-5, inscrito (a) no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliado nesta Cidade; e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01080607/2023 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PLATAFORMA ONLINE ESPECIALIZADA EM PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**, regidos nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a formalização do **reajuste contratual pelo IPCA**, previsto na cláusula contratual pertinente, referente ao **Contrato nº 01080607/2023**, oriundo da **dispensa eletrônica nº 0607/2013** cujo objeto consiste na prestação de serviços de acesso a plataforma online especializada em pesquisa e comparação de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: o valor do reajuste a ser aplicado ao contrato nº 01080607/2023, corresponde a de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Dessa forma, o valor anteriormente estabelecido em R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da Contratação serão custeadas pelo orçamento do município, consignadas nas rubricas apresentadas pela demandante:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Ação: 2300 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1500.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Nota de bloqueio nº: 142;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 01080607/2023, que não conflitem com o presente termo de aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO: o presente termo será divulgado no diário oficial dos municípios do estado de alagoas, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir eventuais controvérsias decorrentes

do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 21 de agosto de 2026.

Município de Campo Alegre

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Órgão Gerenciador

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:BDBA3E06**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO****AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, através da Secretaria de Educação, avisa que retomará a sessão pública da licitação abaixo, em razão do cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços da empresa **JBO MELO LTDA**, para convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Data e hora da retomada: **04/09/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE**

COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 24 de agosto de 2026.

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:0E9675D2**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE**

ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, COMPREENDENDO A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA BRUTA, CASAS DE BOMBA, RESERVATÓRIO CENTRAL DE ÁGUA TRATADA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 968994/2024/MCIDADES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 982141384. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 24 de agosto de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5D431B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais Médico-Hospitalares Correlatos, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 181/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA 04.0441.10.303.0004.6014 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 3390.32.00.00.00.0000 – 1500.01.002 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00055/2026 - 05.06.26 - MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 4.128.377,65.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:61805FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição de Insumos e Materiais Médico-Hospitalares Correlatos, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 4.128.377,65.

Coité do Nóia - AL, 05 de Junho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0934118F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA

Contratada: **GP DA SILVA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob n. **50.944.371/0001-08**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R\$ 12.932,00 (doze mil novecentos e trinta e dois reais).

Vigência: 18/08/2027

Celebração: 18/08/2026

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Geovania Pereira da Silva.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F2377266

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 65/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501060016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05.

CONTRATADA: K DE P BATISTA ME, CNPJ: 15.251.753/0001-47.

Valor total de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura na forma, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

KLINDGER DE PAULA BATISTA
CONTRATADA.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B995E140

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
06/2026**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência de preços nº 06/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06100001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o item da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98. Em ato contínuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação do contrato.

Craíbas/AL, 24 de agosto de 2026

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D70B188D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGO**

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Concede o Título de Cidadão Delmirense, à Senhora MELLINA TORRES FREITAS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Delmiro Gouveia à Senhora **MELLINA TORRES FREITAS**, como forma de reconhecimento por sua relevante contribuição à cultura alagoana e ao desenvolvimento regional.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2026

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

*Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.*

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 07/2025 editado em 21 de agosto de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:062E020D

**CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2025.

Concede o Título de Cidadão Delmirense ao Tenente Coronel Pedro Barbosa de Oliveira Júnior, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: nos termos do Art. 194 do Regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Delmiro Gouveia ao **Tenente Coronel Pedro Barbosa de Oliveira Júnior**, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação à segurança pública e ao compromisso com o bem-estar da população do Alto Sertão Alagoano.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2026

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

*Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.*

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 11/2025 editado em 21 de agosto de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3F108B20

**CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2025.

Concede o Título de Cidadão Delmirense ao Deputado Federal Luciano Suruagy do Amaral Filho, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: nos termos do Art. 194 do Regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Delmiro Gouveia ao Excelentíssimo Senhor **Luciano Suruagy do Amaral Filho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade delmirense e ao desenvolvimento do município.

Art. 2º – A entrega do título será feita em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2026

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

*Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.*

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 10/2025 editado em 21 de agosto de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:14DBB818

CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO

RESOLUÇÃO Nº003/2026.

Concede o Título de Cidadão Delmirense ao Sr. Mosart da Silva Amaral, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Delmirense ao Sr. **Mosart da Silva Amaral**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Estado de Alagoas, especialmente nas áreas de infraestrutura, comunicação e promoção do turismo.

Art. 2º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente

*Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.*

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 03/2026 editado em 22 de julho de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 22 de julho de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B413BD3A

CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO

RESOLUÇÃO Nº004/2026.

Concede o Título de Cidadão Delmirense ao Sr. Flávio Saraiva da Silva, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Delmirense ao Sr. Flávio Saraiva da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente na área da segurança pública.

Art. 2º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente

*Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.*

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 04/2026 editado em 22 de julho de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 22 de julho de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:69AA9E29

CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO

RESOLUÇÃO Nº008/2025.

Concede o Título de Cidadão Delmirense à Sra. Paula Cintra Dantas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Delmiro Gouveia à **Sra. Paula Cintra Dantas**, em reconhecimento à sua dedicação à saúde pública, à gestão humanizada e à promoção do bem-estar da população alagoana.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente

*Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.*

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 08/2025 editado em 22 de julho de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 22 de julho de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BC39AF55

CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO

RESOLUÇÃO Nº009/2025.

Concede o Título de Cidadão Delmirensense à Sra. Carla Dantas Lima e Silva, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Delmiro Gouveia à **Sra. Carla Dantas Lima e Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo alagoano e ao desenvolvimento social, econômico e institucional do estado de Alagoas.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2026

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente

**Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.**

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 09/2025 editado em 22 de julho de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 22 de julho de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA

Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9E37DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0500.012125/2026 - Primeiro termo aditivo à ata de registro nº 71/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de bancos e playgrounds.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: Julio Cesar Gasparini Junior - Ltda, CNPJ nº 08.973.569/0001-45.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 12 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2A9FED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0676/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0676/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9B20135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0672/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0672/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.008/2011, de 04 de março de 2011, e suas alterações promovidas pela Lei nº 1.333/2021, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM** do Município de Delmiro Gouveia/AL, para o mandato referente ao biênio 2024/2026, os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos (SEASIMDH):

Titular: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira – CPF: 042.467.234-01

Suplente: Cristiana Marques Luna – CPF: 031.176.924-10

Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

Titular: Hariane Rodrigues Batalha – CPF: 022.090.074-45

Suplente: Valkiria Freire Lima – CPF: 802.929.924-91

Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Titular: Jemima Kezia Rocha dos Santos – CPF: 095.138.824-03

Suplente: Claudilene Jeane F. A. M. de Brito – CPF: 678.305.604-04
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude (SECULTE):

Titular: Elenice Maria de Araújo – CPF: 021.475.514-22

Suplente: Thayna Vieira Gomes da Silva – CPF: 122.807.644-82

Procuradoria:

Titular: Caroline Oliveira da Damasceno – CPF: 030.562.374-59

Suplente: Zágna de Araújo Fortes – CPF: 010.542.664-41

Secretaria de Governo:

Titular: Gilvânia Machado Silva – CPF: 008.787.954-99

Suplente: Marcia Maria de Queiroz – CPF: 070.648.694-38

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB):

Titular: Maria das Neves Nascimento Gomes – CPF: 159.957.205-20

Suplente: Leonice Ramalho Santos – CPF: 704.323.714-94

Instituto Crescer Cidadão (ICC):

Titular: Erica Ferreira dos Santos – CPF: 073.301.814-98

Suplente: Maria Gorete Alves Cabral – CPF: 678.296.194-68

Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita:

Titular: Ana Lucia De Moura Bernadino – CPF: 505.493.324-72

Suplente: Cleane Maria Silva Santos Vital – CPF: 062.010.454-65

Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes (CASCA):

Titular: Dilayane Rose Galdino Pereira – CPF: 117.407.834-09

Suplente:

Paróquia Nossa Senhora do Rosário (ABNSR):

Titular: Animeyre Vieira do Nascimento Lima – CPF: 063.393.624-35

Suplente: Maria Patrícia Soares Fortes – CPF: 072.106.754-93

Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia:

Titular: Mayara do Nascimento Silva – CPF: 094.144.404-60

Suplente: Marta Iris Vinturino dos Santos – CPF: 126.234.564-29

MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

Presidente: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira – CPF: 042.467.234-01

Vice-Presidente: Mayara do Nascimento Silva – CPF: 094.144.404-60

1ª Secretária: Maria Gorete Alves Cabral – CPF: 678.296.194-68

2ª Secretária: Maria das Neves Nascimento Gomes – CPF: 159.957.205-20

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros designados serão exercidos a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:3575E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0673/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0673/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA** do Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Considerando a Lei Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**, - CMDH do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO

GABINETE:

Titular: Jaíne da Cruz Silva CPF: 115.368.524-81

Suplente: Marta Daniele Lima de Barros CPF: 031.224.704-46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):

Titular: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

Suplente: Erica Maria da Silva CPF: 079.580.684-17

PROCURADORIA:

Titular: Caroline Oliveira Damasceno CPF: 030.562.374-59

Suplente: Zágna de Araújo Fortes CPF: 010.542.664-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Titular: Matheus Silva Clementino CPF: 081.660.651-94

Suplente: Bianca Oliveira Sandes CPF: 122.204.914-71

CAMARA MUNICIPAL:

Titular: Jediael Pereira dos Santos CPF: 044.813.624-48

Suplente: Marcio Fernando Freitas CPF: 066.835.714-22

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Titular: Adeilton Lima Mafra CPF: 033.712.754-93

Suplente: Liandra da Silva Gomes Ramalho CPF: 107.698.594-70

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ABRAGÊNCIA MUNICIPAL E COM REVELANTES ATIVIDADES RELACIONADAS A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS:

Titular: Ana Lúcia de Moura Bernardino (Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita – ACMMB) CPF: 505.493.324-72

Suplente: Animeyre Vieira do Nascimento (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR) CPF: 063.393.624-35

Titular: Helia Aparecida Moreira (Associação dos remanescentes de Quilombo da Comunidade Cruz) CPF: 029.003.684-48

Suplente: Vacância

Titular: Edson Cavalcante Filho (Associação Indígena Pankararu de Delmiro Gouveia - Alagoas CPF: 019.354.168-80

Suplente: Vacância

Titular: Obenaldo Sebastião da Silva (Grupo Diversidade Pela Vida) CPF: 011.982.984-30

Suplente: Vacância

Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos

Presidente: Cristiana Marques Luna

Vice-Presidente: Ana Lúcia de Moura Bernardino

Secretária Executiva: Liliane Alves de Freitas CPF: 713.668.474-90

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:9CB56D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0674/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0674/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE DELMIRO GOUVEIA – AL.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a lei municipal nº 1.141/2015, de 04 de novembro de 2015, atualizada pela lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, - CMAS** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2025/2027). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):

Titular: Niedja Juliana de Moura Bernardino CPF: 052.170.314-09

Suplente: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08

Suplente: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.938-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):

Titular: Jemima Kezia Rocha dos Santos CPF: 095.138.824-03

Suplente: Aline Rosaline Silva Nogueira Lemos CPF: 069.858.684-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE (SECULTE):

Titular: Cosmo Luiz Soares CPF: 100.679.634-71

Suplente: Cicero Magno Ferreira Medeiros CPF: 068.390.864-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA):

Titular: Gustavo Antonio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78

Suplente: Ludmilla Bianca CPF: 121.597.374-88

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**Representantes dos Serviços Socioassistenciais:**

Titular: Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR) CPF: 677.399.464-00

Suplente: Roseilma Alves da Silva Neto – Associação Clube de Mães Barragem Leste CPF: 012.008.254-38

Titular: Alessandro de Lucena Alves – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB; CPF: 019.166.174-09

Suplente: Vacância

Titular: Rosilane Brasiliano de Mendonça – Instituto Crescer Cidadão – ICC CPF: 032.124.184-35

Suplente: Vacância

Representantes do SUAS:

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

Usuários dos Serviços Socioassistenciais:

Titular: Josiane Guimarães Santana – Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia – ADEFIDEG – CPF: 392.625.965-53

Suplente: Vacância

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR) CPF: 677.399.464-00

Vice Presidente: Gustavo Antônio Barros de Lima CPF: 146.705.944-78

Secretária Executiva: Liliane Alves de Freitas CPF: 713.668.474-90

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo Considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87C0B0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0675/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0675/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.534, de 1º de julho de 2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR** do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2026/2028). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE (SECULTE):**

Titular: Cícero Magno Ferreira Medeiros CPF: 068.391.894-44

Suplente: Jedson Carlos Gomes de Lima CPF: 084.805.444-06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):

Titular: Jakson de Jesus dos Santos Lima CPF: 134.229.574-99

Suplente: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):

Titular: José Vieira da Silva CPF: 888.957.774-68

Suplente: Amanda Silva de Souza CPF: 039.361.695-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Titular: Matheus Silva Clementino CPF: 081.660.651-94

Suplente: Maria Livia Noia CPF: 154.678.884-04

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS (O ILÊ ÀSÈ D' ÁBALÁSE ALÁAYÈ ÒDE ERINLE NOFÁDEMIRÊFÁ):**

Titular: Andressa Hawama Silva CPF: 119.515.264-73

Suplente: Tiêgo Ribeiro Gomes CPF: 115.670.255-59

REPRESENTANTES DOS POVOS QUILOMBOLAS (ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DO QUILOMBO DA COMUNIDADE CRUZ – DELMIRO GOUVEIA, AL):

Titular: Helia Aparecida Moreira CPF: 029.003.684-48

Suplente: Ducilene Moreira CPF: 345.833.804-04

REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS (COMUNIDADE INDÍGENA PANKARARU DELMIRO):

Titular: Edson Cavalcante Filho CPF: 019.354.168-80

Suplente: Salomão Cavalcante Filho CPF: 112.846.034-31

REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU MOVIMENTOS SOCIAIS QUE ATUEM NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (EQUIPAMENTO CULTURAL ABÍ AXÉ EGBÉ):

Titular: Gabriela Pereira dos Santos CPF: 121.485.954-23

Suplente: Gabriel Gonçalves da Silva CPF: 128.360.584-52

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: Jakson de Jesus dos Santos Lima CPF: 134.229.574-99

Vice-Presidente: Andressa Hawama Silva CPF: 119.515.264-73

Secretária Executiva: Liliane Alves de Freitas CPF: 713.668.474-90

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de agosto de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:92717FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.005525/2026**

Pregão Eletrônico n.º 17/2026

Tipo: Menor preço por lote de itens

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, especificamente frutas, legumes, verduras, raízes e tempero.

Data de realização: 08 de setembro de 2026 às 08:00h.

Processo n.º **0700.010266/2026**

Pregão Eletrônico n.º 18/2026 2º Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios.

Data de realização: 09 de setembro de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:77B76FOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n.º 0900.010304/2026 - Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 45/2025.

Objeto: Fornecimento de equipamentos e serviços de conserto para manutenção com troca de peças e aferição de tacógrafo dos veículos.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: MC Manutenção e Comércio de Peças Ltda, CNPJ n.º 33.688.613/0001-12.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N.º 12 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2A58AA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 09/2026

Processo N.º 1000.012726.2026

Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à Construção de Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições, quantidades, exigências, especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico -financeiro,

demais documentos técnicos integrantes do processo, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. A contratação será estruturada em 02 lotes, conforme a seguinte composição:

LOTE I – Contratação de empresa especializada para execução das obras civis, instalações, acabamentos e infraestrutura funcional do Espaço de Eventos, compreendendo os serviços relacionados aos galpões, camarotes, administração, guaritas, sanitários, áreas gerais, pisos dos galpões, estacionamento, entorno, drenagem pluvial, instalações elétricas, instalações de combate a incêndio, interligação predial de água, revestimentos, pinturas e demais serviços necessários à completa funcionalidade da parcela civil e predial do empreendimento, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia.

LOTE II – Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de estruturas metálicas para execução de 02 galpões, cada um medido 30 m x 150 m e em seu interior uma estrutura com pilares, vigas metálicas e laje Steel Deck de 20 m x 30 m em cada um que servirá de camarotes. Outra estrutura que faz parte da contratação será uma laje de 600,00 m2, também com Laje Steel Deck e estrutura metálica, incluindo todas as telhas, acessórios de fixação e vedação, e suas respectivas fundações,

Critério de Julgamento: Menor Preço Global do Lote

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global

Portal Utilizado: <https://licitanet.com.br/>

Data: 10 de setembro de 2026

Horário: 09:00HS (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

Disputa de Lances: Misto (Aberto/Fechado)

Agente de Contratação: Elaine Caroline Rodrigues Martins

Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N.º 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:0E8CBB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n.º 1000.011895/2026 - Primeiro termo aditivo à ata de registro n.º 69/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material esportivos.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda, CNPJ n.º 57.629.855/0001-01.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, de 30 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027.

Processo administrativo n.º 1000.011904/2026 - Primeiro termo aditivo à ata de registro n.º 84/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material esportivos.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: 100 Etiquetas Calçados e Sports Ltda, CNPJ n.º 57.629.855/0001-01.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, de 25 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 12 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:97BFC1BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação/Nº: **982749-1/2026**. Licitação/Edital/Nº: **Pregão Eletrônico nº 982749-1/2026 – Edital nº 1/2026**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: **Registro de Preços (RP)**, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis Automotivos, destinados ao abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes ou à disposição de diversas secretarias e fundos municipais, nos termos no Edital e anexos. **Data:** **09/09/2026** às **09hs**. **Local/Site:** **www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. **Edital/Site:** **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR

Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:4529ED3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares – Data/Horário 08 de setembro de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A666F023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a construção da Praça I – Mumbaça, situada na Estrada Vicinal, s/nº, Povoado Mumbaça, Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000 (Construção, Reforma ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081369). **DATA/HORARIO:** dia 15 de setembro de 2026 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar o Remanescente da construção de uma Cobertura de Quadra Poliesportiva – Padrão FNDE, situada na Rua Antônio Bispo de Oliveira, s/nº, Bairro: Distrito de Massapê, na Cidade de Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000. **DATA/HORARIO:**

dia 18 de setembro de 2026 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a construção da Praça Olho D'água do Meio, situada na Estrada Vicinal, s/nº, Povoado Olho D'água do Meio, no município de Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000 (Construção, Reforma ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083588). **DATA/HORARIO:** dia 17 de setembro de 2026 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br

Feira Grande/AL, 24 de agosto de 2026

JEAN SOARES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:4999BBCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818.0007.039/2026

OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos

ITENS HOMOLOGADOS: 17

VALOR TOTAL: 4.789,32 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2026, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantagem para a Administração Pública

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:6954788A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 214/2026

Assunto: Contratação para a aquisição de recipiente completo de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13kg e 45kg, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2026, cujo objeto é a contratação para a aquisição de recipiente completo de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13kg e 45kg, destinados aos órgãos e entidades da

Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, consagrando-se vencedora a empresa: **K B DEPÓSITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.194.651/0001-26, para os itens 01 e 02. Totalizando o valor global de R\$ 47.378,86 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 23 de agosto de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:6B122D9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025 - (RECLASSIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10230022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91.

Valor Global da ARP R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
ADAPTADOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:31B4E366

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0026040200012026. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E A EMPRESA TAVARES CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.362.695/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES, NO VALOR DE 1.000,00 (MIL REAIS) MENSAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

JUNQUEIRO – IPREV; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. BASE LEGAL: LEI N.14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Juliana Madeiro

Código Identificador:4F5EB50D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0026060100022026. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2023 – INEX 026/2023. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, INSCRITO NO CNPJ: 14.937.533/0001-09 E A EMPRESA BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ: 22.879.542/0001-19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO DIREITO, GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA. VALOR MENSAL: R\$ 4.212,80. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. BASE LEGAL: ART. 57, II, LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:

Juliana Madeiro

Código Identificador:EB7A9AED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0026061700012026. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.250.881/0001-15. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. VALOR: FICA REAJUSTADO O PRESENTE TERMO NO VALOR DE R\$ 1.097,24 (MIL E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS. ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 – GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. BASE LEGAL: LEI N.14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:

Juliana Madeiro

Código Identificador:DD59CF91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle Sanitário Predial, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 31 de Agosto de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:3E32409E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Infomática, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 31 de Agosto de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:53F1635B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E PRODUTOS CORRELATOS, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 31 de Agosto de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:095755E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260514.016/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL
CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.413.553/0001-13.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/06/2026

Vigência: 12 (doze) meses, contados do término da última vigência.

Objeto: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste de preço pelo índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), no percentual de 7,19%, do Contrato nº 65/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Obras de pavimentação e acessibilidade

no entorno da Lagoa, no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Fernando Candido da Silva pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:A26ECFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO

Notificação 015/2026

À empresa:

TC ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 64.787.051/0001-98

Aos cuidados do representante, Sr. TIALLYSON SILVA CAVALCANTE

Endereço: RUA MARIA AUGUSTA, SEBASTIÃO VILELA DOS SANTOS, CEP 57265390, TEOTÔNIO VILELA-AL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa TC ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 64.787.051/0001-98, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço 041/2026, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Merenda Escolar, acerca dos seguintes fatos.

A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa TC ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ no 64.787.051/0001-98 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com ofício físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto na Lei 14.133/2021, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e na Lei 14.133/2021, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 24 de Agosto de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:19D19076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 281, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Thaynara Nunes da Silva**, inscrita no CPF nº 111.288.084-47, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor Sr. **Anderson Hildebrando da Silva**, inscrito no CPF nº **089.988.984-03**, para exercer a função de Gestor do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos Serviços de Coffee Break, visando suprir as necessidades deste município de Lagoa da Canoa/AL, referente ao Processo Administrativo nº 20260730.014/2026.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de agosto de 2026.

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos

Código Identificador:91F63166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 282, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Thaynara Nunes da Silva**, inscrita no CPF nº 111.288.084-47, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor Sr. **Anderson Hildebrando da Silva**, inscrito no CPF nº **089.988.984-03**, para exercer a função de Gestor do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Água Mineral, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, referente ao Processo Administrativo nº 20260730.013/2026.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de agosto de 2026.

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos

Código Identificador:5EA000B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 283, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Thaynara Nunes da Silva**, inscrita no CPF nº 111.288.084-47, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor Sr. **Anderson Hildebrando da Silva**, inscrito no CPF nº **089.988.984-03**, para exercer a função de Gestor do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de veículos, visando suprir as necessidades deste município de Lagoa da Canoa/AL, referente ao Processo Administrativo nº 20260811.008/2026.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de agosto de 2026.

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos

Código Identificador: 7AED26EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 286, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Irenir Martins de Melo**, inscrita no CPF nº 033.767.844-85, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor Sr. **Anderson Hildebrando da Silva**, inscrito no CPF nº 089.988.984-03, para exercer a função de Gestor do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário em geral, visando suprir as necessidades deste município de Lagoa da Canoa/AL, referente ao Processo Administrativo nº 20260807.004/2026.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de agosto de 2026.

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos

Código Identificador: B110F149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 016, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor Sr. **ERONILDES LEITE CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 021.924.644-01 como Gestor de Contrato e a servidora Sra. **ANA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 434.526.804-44 como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Saúde, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médico-Hospitalares**, Nº do Processo 20260807.004/2026, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 24 de agosto de 2026

RENILDO MANOEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Esta Portaria Está Arquivada de Forma Digital na Secretário Municipal de Saúde, Foi Publicada em 24 de Agosto de 2026 no Diário Oficial Dos Municípios de Alagoas.

Publicado por:

Renildo Manoel Dos Santos

Código Identificador: 25108FF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08170038/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas adulto, cadeiras de rodas para banho, colchões pneumáticos e colchões hospitalares em espuma D – 28.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6EC8D28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4. Tipo: Menor preço. Data da realização: 08 de setembro de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:44680CBB

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que continua recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 07210044/2026 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta data

Objeto: Empresa Especializada em fornecimento de tinta de demarcação viária.

Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

GILVANO SILVA SANTOS

Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:377603DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre a informação e o registro da concessão de aposentadoria por invalidez à servidora Maria Madalena Silva dos Santos.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o que consta no **Processo de Aposentadoria por Invalidez nº 018/2006**,

RESOLVE:

Art. 1º Informar, para fins de registro, controle e demais efeitos legais, que foi concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº *****.092.654-****, conforme a **Portaria nº 0025, de 19 de outubro de 2006**.

Art. 2º A concessão mencionada no artigo anterior encontra-se formalizada no **Processo de Aposentadoria por Invalidez nº 018/2006**, devendo ser observadas as condições e os efeitos estabelecidos no ato concessório original.

Art. 3º Esta Portaria possui caráter informativo e de regularização dos registros administrativos, não alterando os termos, os efeitos financeiros nem a data de vigência da Portaria nº 0025, de 19 de outubro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande/AL, 24 de agosto de 2026.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente

Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:F3EF6E99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minador Do Negrão
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO
PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

PROCESSO: 120251306003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12, que apresentou o valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR MANIM VAQUEIRO, ATRAVÉS DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, EM COMEMORAÇÃO AOS 63 ANOS EM EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, QUE OCORRERÁ EM 27/08/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025. **RECURSO:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/07/2025 a 31/12/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:1ABF3125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120250206001/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO (Prefeitura de Minador do Negrão).
CONTRATADO: SUPER NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.322.975/0001-40.
VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda LIMÃO COM MEL, representada pela empresa SUPER NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA em comemoração aos 63 anos em Emancipação Política de Minador do Negrão/AL, que ocorrerá em 27/08/2025 em praça pública, neste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 13.392.0004.2006
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Natureza de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA / HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:29D61AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
CONTRATADA: COGTECH TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 28.895.254/0001-34.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de serviços ao contrato original (correspondente ao percentual de 9,23%), com base na planilha anexa ao instrumento.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.552,90 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 491.532,40 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 12.361.0007.4001 / 12.361.0007.4009
Projeto/Atividade: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6BB7D9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
DETENTOR/FORNECEDOR: F M DOS SANTOS PIMENTEL - ME, CNPJ nº 27.366.505/0001-20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 05-002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é a aquisição de fornecimento de fórmula infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Minador do Negrão.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ter validade até 22 de abril de 2027.
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Ficam renovados os quantitativos originalmente registrados na ARP nº 05-002/2025, mantidos os valores unitários registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:BE905DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Considerando a constatação de erro material na redação do objeto na Homologação e Ratificação, na publicação do dia 23/07/2026 da pagina 48 no diário oficial do municípios alagoano (AMA), retifica-se o referido dispositivo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

" Contratação de empresa para apresentação de show musical do cantor **BATISTA LIMA**, através da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**, em comemoração aos 64 anos em Emancipação Política, de Minador do Negrão/AL, em 27/08/2026

Leia-se:

" Contratação de empresa para apresentação de show musical do cantor **JONAS ESTICADO**, através da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, em comemoração aos 64 anos em Emancipação Política, de Minador do Negrão/AL, em 27/08/2026"

A presente retificação decorre de erro material de digitação, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 10/2026.

Minador do Negrão, AL – 24 de Agosto de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:04930353

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O **Prefeito do Município de Olho d'Água do Casado/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Parecer Jurídico** e os demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº **0805.0019/2026**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando contratação de empresa representante exclusiva para realização de apresentação artística do cantor **Vitor Novaes**, durante as comemorações da **Emancipação Política do Município de Olho**

d'Água do Casado/AL, promovidas pelo Município, no dia **21 de setembro de 2026**, através da empresa **TEMPO PRODUÇÕES E PROM. ART. E PUB. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.182/0001-63, pelo valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, 24 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:FDE1A697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Prorroga o prazo para realização do recadastramento e da prova de vida dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Ouro Branco/AL, previsto no Decreto Municipal nº 023, de 31 de julho de 2026, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de OURO BRANCO, Estado de Alagoas, Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão do recadastramento e da prova de vida dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de prorrogar o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 023, de 31 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **prorrogado até o dia 28 de agosto de 2026** o prazo para realização do recadastramento e da prova de vida dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Executivo do Município de Ouro Branco/AL, previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. O atendimento permanecerá sendo realizado no horário das 08h00 às 12h00.

Art. 2º - Permanecem inalterados os locais definidos no Decreto Municipal nº 023, de 31 de julho de 2026, observando-se o seguinte:

I – os servidores públicos efetivos ativos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal;

II – os aposentados e pensionistas deverão comparecer à sede do Instituto de Previdência de Ouro Branco – OUOPREV.

Art. 3º - Permanecem ratificados os demais dispositivos, documentos exigidos, procedimentos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 023, de 31 de julho de 2026, que não forem incompatíveis com este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, em 21 de agosto de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador:4B81D54A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Regulamenta o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, em conformidade com a legislação federal, institui a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) e estabelece o fluxo de ações entre as Secretarias de Saúde e Educação., e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever do Estado, da sociedade e da família de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, nos termos do **art. 227 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, que estabelece a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a decisão do **Supremo Tribunal Federal (ARE 1.267.879)**, com repercussão geral, que firmou a tese sobre a constitucionalidade da vacinação obrigatória e o dever de proteção à saúde da criança, que prevalece sobre convicções individuais dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as coberturas vacinais, prevenir o ressurgimento de doenças imunopreveníveis e fortalecer as ações de promoção da saúde no ambiente escolar;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Ouro Branco/AL, a Estratégia Municipal de Vacinação nas Escolas, com o objetivo de ampliar as coberturas vacinais da população, em especial de crianças e adolescentes, promover ações de educação em saúde e fortalecer a integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 2º São objetivos deste Decreto:

I – Ampliar as coberturas vacinais dos grupos prioritários, em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação;

II – Reduzir o risco de transmissão e ressurgimento de doenças imunopreveníveis na comunidade escolar;

III – Promover a cultura da vacinação por meio de ações educativas permanentes;

IV – Estruturar um fluxo para a busca ativa de estudantes com situação vacinal incompleta;

V – Fortalecer a articulação entre os serviços de saúde e as unidades de ensino.

CAPÍTULO II - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º As ações serão planejadas anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, observando os indicadores epidemiológicos e de cobertura vacinal do Município, tendo como público-alvo prioritário:

I – Crianças matriculadas na educação infantil (creches e pré-escolas);

II – Estudantes do ensino fundamental;

III – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

IV – Outros grupos que integram a comunidade escolar, conforme definição das campanhas e programas do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III - DA DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA

Art. 4º Fica instituída a **Declaração de Vacinação Atualizada (DVA)**, documento emitido pelas Unidades Básicas de Saúde do Município, que comprova a regularidade da situação vacinal de crianças e adolescentes.

§ 1º A apresentação da DVA será solicitada no ato da matrícula e da rematrícula na rede pública municipal de ensino.

§ 2º A não apresentação da DVA no ato da matrícula não a impedirá, mas a unidade escolar deverá notificar os pais ou responsáveis para que regularizem a situação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º sem a devida regularização, a direção da unidade escolar **deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar do Município**, para as providências cabíveis, nos termos do art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

Art. 5º As ações de vacinação nas escolas ocorrerão em períodos definidos anualmente, de forma alinhada ao **Calendário Nacional de Vacinação** e às estratégias do Ministério da Saúde, bem como em outras oportunidades identificadas como necessárias pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As unidades escolares deverão comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**, as datas e os imunizantes que serão disponibilizados, orientando sobre a necessidade de apresentar o Cartão de Vacinação.

Art. 7º A vacinação nas unidades escolares observará os seguintes critérios:

I – Nas creches e na educação infantil, a vacinação será realizada somente com a presença dos pais ou responsáveis legais;

II – Para estudantes do ensino fundamental e demais modalidades, a vacinação dependerá de **Termo de Autorização** previamente assinado pelos pais ou responsáveis, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V - DA BUSCA ATIVA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Art. 8º As equipes de saúde, em parceria com as escolas, realizarão a busca ativa dos estudantes com situação vacinal incompleta, utilizando os registros escolares e a DVA como ferramentas de controle.

Art. 9º As Secretarias de Saúde e Educação promoverão campanhas educativas permanentes sobre a importância da vacinação e os riscos das doenças imunopreveníveis, direcionadas a estudantes, pais, responsáveis e profissionais da educação.

CAPÍTULO VI - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à **Secretaria Municipal de Saúde**:

I – Planejar e coordenar as ações de vacinação no ambiente escolar;

II – Fornecer imunobiológicos, insumos e equipes de vacinação qualificadas;

III – Emitir a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) nas Unidades Básicas de Saúde;

IV – Monitorar os indicadores de cobertura vacinal na população escolar;

V – Investigar e notificar os surtos de doenças imunopreveníveis.

Art. 11. Compete à **Secretaria Municipal de Educação**:

I – Apoiar o planejamento e a logística das ações de vacinação;

II – Organizar o cronograma de vacinação junto às unidades escolares;

III – Assegurar a ampla comunicação com pais, mães e responsáveis;

IV – Exigir a apresentação da DVA e aplicar o fluxo previsto no art. 4º deste Decreto;

V – Apoiar a realização das ações de educação em saúde.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme suas respectivas competências.

Art. 13. As Secretarias Municipais de Saúde e Educação poderão editar atos normativos conjuntos para detalhar os procedimentos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, em 21 de agosto de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador: 22C145F0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV

PORTARIA Nº 006/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – AL, em conjunto com o Diretor do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Portaria de concessão expedida, no sentido da ocorrência de erro material na especificação do ano de encerramento da pensão temporária,

Onde se lê: extinção em **02 de março de 2028**;

Leia-se: extinção em **02 de março de 2038**.

RESOLVEM

Art. 1º - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005/2026, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte, com 50% das cotas de pensão, ao(s) beneficiário(s):

I - MATHEUS HENRIQUE SILVA FÉLIX, filho(a), portador(a) do CPF nº 143.989.024-22, nascido(a) em 02 de março de 2017, em caráter TEMPORÁRIO, com duração de **11 anos, 11 meses e 9 meses**, e extinção em **02 de março de 2038**, na condição de dependentes do(a) Ex-Servidor(a), Sr(a). **ROMÁRIO DA SILVA**, CPF: 091.666.994-79, o(a) qual era Servidor(a) no cargo de PEDREIRO, da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SANEAMENTO E URBANISMO, com matrícula de nº 3896, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, falecido(a) em 22/03/2026. O Benefício está fundamentado no Artigo 23 e seguintes da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022, Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, sem paridade.

Art. 2º - Esta Portaria tem **efeitos retroativos à data de 22 de março de 2026**, data do óbito, conforme art. 74, da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ouro Branco / AL, em 03 de agosto de 2026

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA

Presidente - Ouro PREV

Homologo:

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador: 105D76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120260308019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026 120260308019, cujo objeto versa sobre a Contratação do cantor Diego Moralez, para apresentação de Show Artístico musical no dia 07 de setembro de 2026, durante os tradicionais festejos de independência do Brasil no município de Ouro Branco/AL.

Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **48.011.518 JOSE DIEGO MORAES DA SILVA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.011.518/0001-57.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Por fim, autoriza a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco/AL, 24 de agosto de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:57F76523**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 920261606001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 12/2026 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMAIS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando que, quanto aos itens abaixo relacionados, foram regularmente concluídas as fases de julgamento, habilitação e, quando cabível, a fase recursal, não subsistindo impedimento à adjudicação e homologação;

Considerando o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a competência da autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação após o encerramento das fases pertinentes e o exaurimento dos recursos administrativos;

HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2026:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 27, 28, 33, 102, 133 e 155 no valor total de R\$ 36.343,26 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

GM FARMA COMERCIAL LTDA (10638214000141) com os lotes: 90, 92, 106, 111, 126, 141 e 150 no valor total de R\$15.455,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA (52386933000162) com os lotes: 44, 48, 67, 70, 83 e 154 no valor total de R\$ 20.724,03 (vinte mil e setecentos e vinte e quatro reais e três centavos).

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (21971041000103) com os lotes: 95, 96 e 97 no valor total de R\$ 18.655,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (57927269000135) com os lotes: 36, 45 e 49 no valor total de R\$ 7.912,00 (sete mil e novecentos e doze reais).

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42753718000107) com o lote: 82 no valor total de R\$ 7.073,80 (sete mil e setenta e três reais e oitenta centavos).

ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA (52043380000145) com os lotes: 32, 35, 51 e 55 no valor total de R\$ 38.275,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

URSA COMERCIAL LTDA ME (26628908000138) com os lotes: 5, 62, 94, 100, 104, 105, 112, 114, 115, 120, 123, 136, 138 e 140 no valor total de R\$71.823,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte e três reais).

GR DISTRIBUIDORA LTDA (52902127000108) com os lotes: 22, 46 e 65 no valor total de R\$ 27.019,01 (vinte e sete mil e dezenove reais e um centavo).

MEDICAL IMPORT LTDA (67680402000155) com os lotes: 91 e 148 no valor total de R\$ 4.999,85 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11957607000180) com o lote: 14 no valor total de R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais).

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com o lote: 122 no valor total de R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (54043075000189) com o lote: 19 no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57498660000161) com os lotes: 8, 43, 103, 109, 110, 113, 117, 119, 129, 134, 135, 137, 139, 147, 149 e 151 no valor total de R\$ 28.218,00 (vinte e oito mil e duzentos e dezoito reais).

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (24564626000199) com os lotes: 80, 93, 108, 116, 121, 127, 142, 143, 144 e 156 no valor total de R\$ 22.634,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

A. J. T. F. LTDA (62231351000160) com os lotes: 73 e 74 no valor total de R\$ 9.006,00 (nove mil e seis reais).

W S BATISTA (44385975000150) com os lotes: 30, 40, 52, 54 e 56 no valor total de R\$ 25.618,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezoito reais).

JM LICITACOES LTDA (67288646000197) com os lotes: 63, 68, 84 e 85 no valor total de R\$ 12.895,00 (doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (29312896000126) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7 e 9 no valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

G. A. RIBEIRO INFOCENTER (54655558000134) com os lotes: 11, 12, 13, 15, 18, 21, 24, 25, 26, 75, 77 e 78 no valor total de R\$ 64.443,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (01545179000125) com os lotes: 34, 38 e 58 no valor total de R\$ 17.957,78 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (29889263000185) com os lotes: 17, 23, 31, 39, 42 e 50 no valor total de R\$ 25.355,80 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

GHPS BARRETO - ME (27103616000144) com os lotes: 16, 37, 47, 53, 57 e 125 no valor total de R\$ 41.787,80 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Ficam **expressamente excluídos desta presente homologação** os itens que ainda se encontram pendentes de conclusão, especialmente:

I – os itens nº 02 e 98, em razão da existência de **intenção de recurso administrativo em curso**, os quais somente serão submetidos à adjudicação e homologação após o regular processamento e julgamento do recurso e o exaurimento da fase recursal.

A presente homologação parcial **não implica homologação dos itens acima mencionados**, os quais permanecerão pendentes de decisão administrativa, devendo o procedimento prosseguir regularmente quanto a eles, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 24 de agosto de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:55717FA9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 491/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À UNIÃO FEDERAL OS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM O POLO BASE DE SAÚDE INDÍGENA SITUADOS NAS ALDEIAS KATOKINN, JERIPANCÓ E KARUAZU E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, conforme as prerrogativas que lhes são conferidas conforme a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, o imóvel de propriedade do Município de Pariconha/AL, onde atualmente funciona o Polo Base Karuazu, situado no Povoado Campinhos, o Polo Base Katokinn, situado na área urbana de Pariconha e o Polo Base Jeripankó, situado no Povoado Ouricuri, destinado ao funcionamento e à regularização patrimonial das referidas unidades de saúde juntamente ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alagoas e Sergipe – DSEI AL/SE, vinculado à Secretaria de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os imóveis objeto da presente doação possuem as seguintes características:

1. Polo de Saúde Indígena Katokinn: situado na Rua Francisco Souza, 131, Bairro Alto da Boa Vista, cujo área construída é de 385,70m².
2. Polo de Saúde Indígena Karuazu: situado no Povoado Campinhos, zona rural de Pariconha/AL.
3. Polo de Saúde Indígena Jeripankó: situado no Povoado Ouricuri, zona rural de Pariconha/AL.

Art. 3º. As doações têm por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de atenção à saúde indígena desenvolvidos pelo DSEI AL/SE, bem como promover a regularização patrimonial do imóveis utilizados.

Art. 4º. Os imóveis deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades institucionais relacionadas à atenção à saúde indígena.

Art. 5º Os imóveis serão revertidos ao patrimônio do Município de Pariconha caso:

- I – deixe de ser utilizado para a finalidade prevista nesta Lei;
- II – seja destinado a finalidade diversa da estabelecida nesta Lei; ou
- III – seja desativada a unidade sem que o imóvel permaneça vinculado à prestação de serviços públicos de saúde indígena.

Parágrafo único. A reversão será formalizada mediante procedimento administrativo e averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da doação, inclusive firmar escritura pública, providenciar registros e demais medidas administrativas pertinentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 338/2018 de 19 de Junho de 2018, Lei nº. 401/2021 de 16 de Setembro de 2021 e Lei nº 424/2022 de 27 de Setembro de 2022.

Pariconha/AL, 24 de Agosto de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:C2836232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Pregão Eletrônico 05/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: ATACADAO COMPRE BEM LTDA, CNPJ nº 27.390.230/0001-60.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Firmado em: 21/08/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Wellington José Silva dos Santos.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C26B5252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Pregão Eletrônico 05/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: BERNARDI E GUEDES LTDA, CNPJ nº 16.986.881/0001-00.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 191.960,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais).

Firmado em: 21/08/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Eglon Luiz Bernardi.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:156EC103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Pregão Eletrônico 05/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 62.544.331/0001-40.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR), para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 20.246,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Firmado em: 21/08/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Itamar Carlos da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D22E4A54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA P.E 05.2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E 05.2026

Processo Adm: Nº 02.12.0014/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 502.800,00(quinhetos e dois mil e oitocentos reais):**TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**(20871412000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 502.800,00 (quinhetos e dois mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO JACINTO (AL), segunda-feira, 27 de abril de 2026

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E 05.2026
Processo Adm: Nº 02.12.0014/2026

Órgão Gerenciador: Município de Paulo Jacinto/AL, CNPJ nº 12.335.030/0001-38.

Fornecedor Beneficiário: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 20.871.412/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender às necessidades do Município de Paulo Jacinto/AL. Sistemas Registrados: Contabilidade Pública, Planejamento Orçamentário, Protocolo Eletrônico, Almoxarifado, Tesouraria, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Contracheque Online, Tributário/Nota Fiscal Eletrônica, Patrimônio, Licitação, Obras, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Segurança Pública e Transparência Pública – Contabilidade.

Valor Global da Ata: R\$ 502.800,00 (quinhetos e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Paulo Jacinto/AL, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:2E50C509

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PARCIAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, **RESOLVE** por **ACOLHER** os fundamentos técnicos e jurídicos constantes nos pareceres exarados nos autos, em especial o Parecer do Controle Interno nº 195/2026. **ADJUDICAR** parcialmente o objeto do Credenciamento nº 07/2025 em favor das Microempendedoras Individuais (MEIs) habilitadas, observando-se o valor limite individual de faturamento anual:

Item	Interessado	MEI / CNPJ	Aptidão/habilitação	Valor Individual
13	WELMA CARLA DA SILVA ALVES	64.972.886/0001-18	CRENCIADA	R\$ 18.188,12
14	JALDONES MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	CRENCIADA	R\$ 18.660,73
15	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	CRENCIADA	R\$ 18.581,37
16	GEUDINETE MENDONÇA BARBOSA	62.625.879/0001-14	CRENCIADA	R\$ 18.449,83
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA	63.778.156/0001-18	CRENCIADA	R\$ 19.023,92
18	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	CRENCIADA	R\$ 18.286,97
19	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	CRENCIADA	R\$ 18.286,97
20	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	CRENCIADA	R\$ 18.286,97
21	SILVIA MARIA GONCALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	CRENCIADA	R\$ 18.581,37
22	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	CRENCIADA	R\$ 18.581,37

HOMOLOGAR parcialmente o procedimento licitatório de Credenciamento nº 07/2025, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZAR** a despesa decorrente. **RATIFICAR** a decisão que declarou APTAS as MEI's habilitadas, por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, e autorizar a despesa pretendida previstas no Edital.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:00C11D6E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0703-0015/2026

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE como interveniente e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO — INDEC - CNPJ sob nº. 10.474.111/0001-93 como CONTRATADA. - **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA ESPECIALIZADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E SUPORTE À HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO/ADMISSÃO DE 06 (SEIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — ACS conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência. - **DO VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **DO**

PRAZO: O prazo de vigência e execução da contratação é de 06 (seis) meses. – **DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 1000 — Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10.301.0005.6005 — Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde e/ou 10.301.0005.6008 — Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.1002; Nota de Empenho: 2026080400001. – **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inc. XV da Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; - **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, CPF:xxx.450.xxx-68 pelo CONTRATANTE, e Pedro Vansolin Filho, CPF: 056.xxx.xxx-51 pela CONTRATADA.Data 24/08/2026.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:C16395DC

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0224-0043/2026.
MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação — art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** LOCAÇÃO TRADICIONAL DO IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA LUIZ RAMOS Nº 109, CENTRO, PILAR/AL, COM ÁREA APROXIMADA DE 130,00 M², INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 16.028 E RELACIONADO À MATRÍCULA Nº 2.738 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, destinado à INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **DECISÃO:** A Administração Municipal, no exercício do poder de autotutela e por razões de conveniência e oportunidade, **REVOGOU** o referido processo, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de fatos supervenientes de interesse público, a saber: (i) a disponibilização de imóvel público próprio apto a atender à mesma necessidade; e (ii) restrição orçamentária superveniente que compromete o custeio da locação, conforme o Ato de Revogação que instrui os autos. **INTERESSADO:** OLGA COIMBRA PEIXOTO, inscrita no CPF sob o nº 009.***.***.***-70, na qualidade de proprietário do imóvel objeto do processo administrativo em epígrafe, que tramitava sob a forma de contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021), com vistas à locação de imóvel. **RECURSO:** Fica V.Sa. **NOTIFICADA** da referida decisão e cientificada de que dispõe do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para, querendo, interpor recurso administrativo, em exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alínea 'd', c/c o art. 169, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **PROTOCOLO:** O recurso poderá ser protocolado na **DELCA** ou encaminhado ao endereço eletrônico **disputa.licitacao@pilar.al.gov.br**, devendo indicar o número do processo administrativo acima referido. **INDENIZAÇÃO:** Informa-se que, não tendo havido homologação nem celebração de contrato, não decorre da presente medida, em regra, direito à indenização, ressalvada eventual comprovação de despesas efetivamente realizadas por indução da Administração, matéria que poderá ser deduzida em sede recursal. **ARQUIVAMENTO:** Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sendo este improvido, os autos serão arquivados, com o cancelamento de eventual reserva orçamentária/empenho.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:CC438F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 0611-0003/2026

Natureza da Parceria: Termo de Fomento

Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Secretária - Amanda Sampaio de Amorim) pelo Conveniente: Associação dos Deficientes Físicos de Pilar - ADEFIP (Presidente – Jean Marcelino dos Santos).

Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação dos Deficientes Físicos de Pilar – ADEFIP.

Valor mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 629/2017.

Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.301.0005.6005

Projeto/Atividade 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.302.0005.6013

Projeto/Atividade 6013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:85890700

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 05/2026

Processo n.º 07220014/2026

Tipo: Menor preço

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de revitalização da infraestrutura do Parque Ecológico Pedra do Sino, compreendendo a reforma da edificação existente, a recuperação da estrada de acesso, a implantação de estacionamento, a qualificação da entrada da trilha com pórtico e a instalação de mobiliários urbanos, no Município de Piranhas/AL.

Data de realização: 21 de setembro de 2026, às 10h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 06/2026

Processo n.º 06090008/2026

Tipo: Menor preço

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PORTAL/PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, situado na Rodovia AL-225 (sentido Piranhas – Olho D'Água do Casado/AL), Bairro Nossa Senhora das Graças, Piranhas/AL – Convênio nº 985732/2025.

Data de realização: 22 de setembro de 2026, às 10h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:915189A1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2026**

(de 20 de julho de 2026)

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO LOCAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, integrando as ações ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Federal nº 15.247/2025 e pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, que instituem o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 5.035/2025 que institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Alagoas, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território irmanada com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CONSIDERANDO Portaria/SEDUC Nº 6.565/2026 Institui, designa novos membros e publica o Regimento Interno do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em Alagoas - CEEC/AL no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instituição do regime de colaboração federativa focado na garantia do direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas nas redes públicas de ensino do Estado de Alagoas;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Local para a Política Municipal de Alfabetização do Município de Porto Calvo - AL, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Comitê Estratégico Local atuará em regime de cooperação mútua com a Secretaria de Estado de Educação de Alagoas (SEDUC), alinhando-se ao Comitê Estratégico Territorial do Estado, ao Programa Criança Alfabetiza e às ações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa).

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Local:

I - elaborar e propor o texto-base da Política Municipal de Alfabetização de Porto Calvo - AL;

II - coordenar a implementação local das ações e dos eixos estratégicos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e dos programas estaduais de alfabetização;

III - promover a articulação técnico-pedagógica entre as equipes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando a continuidade e a consolidação do ciclo de alfabetização;

IV - monitorar de forma contínua os indicadores de alfabetização do município, subsidiando-se nas avaliações diagnósticas locais, no sistema de avaliação estadual e no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb);

V - validar e acompanhar a execução das metas do Plano de Ações Articuladas (PAR) e de outras fontes de financiamento ou cooperação destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nas escolas municipais;

VI - estimular a mobilização social e o engajamento ativo das famílias e das comunidades escolares no acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê Estratégico Local será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - 07 (sete) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sendo:

- a) o(a) Diretor(a) de Ensino ou ocupante de cargo equivalente;
- b) 01(um/uma) Coordenador(a) Pedagógico(a) Anos Iniciais de Ensino Fundamental (Zona Rural);
- c) 01 (um/uma) Coordenador(a) Pedagógico(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Zona Urbana).
- d) 01 (um/uma) representante da Educação Especial.
- e) 01 (um/uma) articulador(a) do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA do município.
- f) 01 (um/uma) Coordenador(a) da Educação de Jovens e Adultos – EJA
- g) 01 (um/uma) Coordenador de Avaliação

II - 02 (dois) representantes dos Gestores Escolares da rede pública municipal;

III - 02 (dois) representantes dos Professores Alfabetizadores do Ensino Fundamental;

IV - 01 (um) representante da Educação Infantil;

V – 01 (um) representante do Busca Ativa Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME).

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
Silvia Januária da Silva Araújo	036.***.***-00	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI
Glacinete Maria Rodrigues Lopes	577.***.***-91	SEMED – DIREÇÃO DE ENSINO
Marília Santos de Gusmão Martins	048.***.***-92	SEMED - TÉCNICA DOS ANOS INICIAIS – ZONA URBANA
Manoel Pedro Lima da Silva	064.***.***-30	SEMED – (AVALIAÇÃO)
Margarida Celestino da Silva	066.***.***-07	SEMED - ARTICULADORA RENALFA
Paula Efigênia de Oliveira Feitosa	014.***.***-63	COORDENADOR PEDAGÓGICO ZONA RURAL
Luciano Pedro dos Santos	940.***.***-00	GESTOR ESCOLAR
Leiriana Pimenta dos Santos	045.***.***-23	GESTOR ESCOLAR
Dalgiane Feitosa dos Santos	052.***.***-42	BUSCA ATIVA ESCOLAR
Paulo Max Silva dos Santos	091.***.***-75	PROFESSOR ALFABETIZADOR
Wellitânia Purcina da Silva	030.***.***-22	PROFESSOR ALFABETIZADOR
Alziane Alves de Melo Nascimento	903.***.***-20	SEMED - EDUCAÇÃO INFANTIL
Rosana Cândido de Magalhães Lira	089.***.***-08	EDUCAÇÃO ESPECIAL
José Edimário dos Santos Souza	045.***.***-51	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Parágrafo único. O mandato dos membros indicados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º O Comitê Estratégico Local será coordenado por membro eleito em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 6º O Comitê Estratégico Local reunir-se-á, ordinariamente, de forma trimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença obrigatória da maioria absoluta de seus membros nas sessões.

§ 2º O exercício das funções de membro do Comitê Estratégico Local não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Porto Calvo-AL.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As secretarias municipais e demais órgãos da administração pública direta do Município de Porto Calvo-AL prestarão o apoio técnico e operacional necessário para a plena execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Calvo – AL, 20 de julho de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal.
Porto Calvo-AL

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:AEDACBE6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 42/2026

(de 21 de agosto de 2026)

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a Lei nº 15.211, de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital (“ECA Digital”);

CONSIDERANDO o Plano Estadual pela Primeira Infância do Estado de Alagoas, aprovado por meio da Resolução nº 11, de agosto de 2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –CEDCA/AL;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância de PORTO CALVO-AL.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
ALZIANE ALVES DE MELO NASCIMENTO	903.***.***-20	SEC. EDUCAÇÃO MUN.
PAULO MAX SILVA DOS SANTOS	091***.***-75	SEC. EDUCAÇÃO MUN.
LETÍCIA MIKAELY MENDONÇA DA SILVA	117*****-16	SEC. EDUCAÇÃO MUN.
LÍVIA CYBELLE FERREIRA NASCIMENTO	076*****-33	SEC. EDUCAÇÃO MUN.

HUMBERTO DOS SANTOS LINS	056*****-66	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA DA SILVA SANTOS	097.***.***-06	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA SUELI DOS SANTOS FERREIRA	940.***.***-15	ASSISTÊNCIA SOCIAL
JERNELÂNDIA DA SILVA MELO	051*****-33	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MONAISA DA COSTA GUSMÃO	071*****-54	SAÚDE
POLYANNA KAROLINE SILVA VALENTIM DOS SANTOS	103*****-09	SAÚDE
IDARAYNA SOARES DA SILVA	049*****-24	SAÚDE
YANARA LUCIANE GOMES DA SILVA	075*****-27	SAÚDE

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal Intersetorial:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração dos diagnósticos das secretarias integradas ao PMPI-Porto Calvo-AL;

II – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PMPI-Porto Calvo-AL;

IV – Criar mecanismos físicos e/ou digitais para de coleta de dados, avaliação periódica e divulgação de resultados.

V – Monitorar a aplicação do PMPI-Porto Calvo-AL observando a legislação vigente aplicável.

VI – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

VII – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VIII – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PMPI 2026 a 2036.

IX - A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

Art. 4º- O PMPI e seus relatórios de avaliação serão disponibilizados em meio eletrônico, garantindo transparência e controle social.

Art. 5º- A sociedade participará da implementação do PMPI mediante:

I– Contribuição na formulação de políticas;

II– Participação em conselhos;

III– Atuação em redes de proteção;

IV– Promoção de campanhas de conscientização.

Art. 6º- Os órgãos municipais deverão adotar as medidas necessárias à implementação do PMPI.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal.
Porto Calvo-AL

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:AF173EBA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO INEX 60/2026

EXTRATO DO CONTRATO nº INEX.08.14.0001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

LOCADORA: ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO POVOADO MARABA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ ISIDORO DA SILVA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DO ANO LETIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 15.1501.12.122.0001.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
 DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO
 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
 PESSOA FISICA
 0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 –
 Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 14 de agosto de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:0A6CFD44

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.19.0004/2026 PE 02/2026 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08.19.0004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
 DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,
 CONSISTENTES EM EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS,
 DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO CRAS II – CANTINHO DA
 FAMÍLIA E DOS NÚCLEOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
 FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) – CIDADE,
 RETIRO, ALDEIA KARIRI-XOCÓ E TAPERA –, BEM COMO DA
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, POR MEIO DO CREAS –
 RECONSTRUIR.

CONTRATADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026 - FMAS

VALOR TOTAL: R\$ 5.452,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta
 e dois reais)

Porto Real do Colégio/AL, 19 de agosto de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:1CC97FD5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa
 Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** INSTITUTO GERIR DE
 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, doravante
 denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS,
 inscrito no CNPJ sob o nº 21.544.469/0001-61: **OBJETO:** O presente
 Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de
 Colaboração nº 001/2025, celebrado entre as partes para a
 operacionalização dos programas: **VIGENCIA:** Fica prorrogada a
 vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 por mais 12 (doze)
 meses, compreendendo o período de 10 de setembro de 2026 a 10 de
 setembro de 2027. **DOTAÇÃO:** despesas decorrentes da execução
 deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias
 consignadas na Lei Orçamentária vigente, observadas as respectivas
 fontes de recursos e os créditos orçamentários próprios.

Quebrangulo/AL, 20 de agosto de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:3398B220

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01/2026 – SEMEQ/AL

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO
 BANCO MUNICIPAL DE GESTORES ESCOLARES DA REDE
 PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEBRANGULO/AL.

O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, por intermédio da
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
 CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
 CNPJ sob o nº. 06.156.150/0001-75, com sede na Cidade de
 Quebrangulo, no Estado de Alagoas, à Av. Graciliano Ramos, nº 50,
 Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da
 Legislação vigente e na Lei Municipal nº 1.008/2026, de 11 de março
 de 2026, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece
 normas relativas à realização de SELEÇÃO DE GESTORES
 ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
 QUEBRANGULO/AL, PARA FORMAÇÃO DE BANCO
 MUNICIPAL DE GESTORES ESCOLARES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela
 Comissão Organizadora, sob a supervisão da Secretaria Municipal da
 Educação (SEMEQ).

1.2. A Posse dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo de Gestor
 Escolar, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela
 SEMEQ conforme (Regime Jurídico Único) Lei Municipal nº 02, de
 28 de outubro de 2011, convocados mediante juízo de conveniência e
 oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da
 Educação de Quebrangulo/AL.

1.3. Para participar o candidato deverá satisfazer, cumulativamente,
 aos seguintes requisitos:

a) Ser servidor efetivo do magistério público municipal de
 Quebrangulo/AL;

b) Possuir formação superior em Pedagogia ou Licenciatura
 reconhecida pelo MEC;

c) Possuir Especialização Latos Sensu em Gestão Escolar, Inspeção
 Educacional ou Administração Escolar;

d) Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no exercício do
 magistério, mediante apresentação da Portaria de Nomeação como
 Servidor Público Municipal, que comprove o vínculo com
 Administração Pública Municipal e o efetivo exercício no cargo;

e) Residir no município de Quebrangulo/AL, no mínimo há 3 anos;

f) Não responder a processo administrativo disciplinar nem ter sofrido
 penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Apresentar Projeto de Gestão Escolar, elaborado com base na
 realidade das escolas da Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo;

1.4 Para ser nomeado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente,
 aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem
 foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II,
 parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função,
 conforme item 1.3, alíneas b e c, do presente edital;

f) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de
 folha de antecedentes criminais, expedido por autoridade competente;

g) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 40
 horas semanais;

h) Estar apto ao exercício da função e não possuir licenças de qualquer natureza;

i) Estar com as contas de gestão escolar aprovadas junto aos programas e projetos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, SEMEQ, entre outros.

1.5 O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela SEMEQ, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes ao cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Quebrangulo, poderá ser destituído da função nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

1.6 O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.7 Competirá a Secretaria de Educação do Município de Quebrangulo fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

1.8 As etapas do processo seletivos poderão ocorrer na forma remota ou presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, de forma presencial no período descrito no cronograma deste processo seletivo.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2 Será permitida ao candidato a realização de inscrição no cargo de GESTOR ESCOLAR, podendo, ao final do processo seletivo, serem nomeados na função de Diretor Escolar, à critério exclusivo da SEMEQ.

2.1.3 No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

2.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias e original, dos seguintes documentos:

2.1.4.1 Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

2.1.4.2 Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.1.4.3 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);

2.1.4.4 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.1.4.5 Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal;

2.1.4.6 Certidão de Nada Consta Estadual e Federal (cível e criminal);

2.1.4.7 Diploma de graduação – frente e verso;

2.1.4.7.1 Os diplomas, certificados e demais documentos que atestem a qualificação do (a) candidato (a) devem ser devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), assim como seus cursos/instituições devem estar regulares no período da expedição do documento.

2.1.4.8 Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência;

2.1.4.9 Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no Subitem 1.3 deste edital, sendo o candidato responsável em anexar toda a documentação no ato de inscrição.

2.1.5 A veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, são de responsabilidade exclusiva do declarante;

2.1.6 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexistência nas informações prestadas pelo candidato.

2.1.7 TODOS os documentos a serem utilizados na Análise de Títulos 1ª Etapa deverão ser entregues pelo candidato no ato da inscrição sob pena de não serem aceitos títulos em momento posterior.

3. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, § 1º do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Etapa deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.

b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

3.1.1. Poderão ser solicitados:

a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou leitor;

b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;

d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

e) No caso de lactante: a candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.1.2. De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização da prova será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto.

3.1.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

3.1.4. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.6. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.1.7. A Comissão Organizadora da Seleção Pública validará os documentos entregues.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas do direito de inscrição na presente Seleção;

4.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;

4.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é

portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;

4.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

4.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;

4.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

4.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção Pública será composta de 5 (cinco) Etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto abaixo:

a) 1ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, constando de análise de títulos e experiência profissional; atingindo pontuação máxima de 10 pontos para experiência e 10 pontos para qualificação profissional; 20 para títulos apresentados, totalizando 40 pontos;

b) 2ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, participação em curso ofertado pela SEMEQ com carga horária de 40h, ao final do qual será aplicada prova de conhecimentos específicos em legislação educacional, gestão escolar e políticas públicas, sendo eliminado candidato que atingir nota inferior a 7,0 e não atingir frequência mínima de 75% das horas ofertadas, será classificado para próxima etapa do processo seletivo o candidato que atingir nota superior a 7,0 com nota máxima de 10 pontos sendo esta pontuação obtida pelo candidato que determinará a classificação final desta etapa.

c) 3ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, com análise do Projeto de Gestão escolar apresentado em reunião pública a comunidade escolar, onde serão analisados 5 critérios com peso de até 2,0 pontos cada um, totalizando 10 pontos no máximo nessa etapa;

d) 4ª Etapa: de caráter eliminatório, com avaliação do perfil psicológico, realizada por profissional habilitado, com foco em competências de liderança, vedado caráter clínico; sendo eliminado para próxima etapa o candidato que não comparecer a avaliação.

e) 5ª Etapa: de caráter classificatório e eliminatório, constando de “Entrevista” técnica e individual, com estudo de caso baseado em situações reais da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino atingindo pontuação máxima de 40 pontos.

5.2. A classificação final, dar-se-á mediante somatório da pontuação obtida ao final de cada etapa, não ultrapassando o limite máximo de 100 pontos:

- a) 40 pontos da 1ª etapa
- b) 10 pontos da 2ª etapa
- c) 10 pontos da 3ª etapa e
- d) 40 pontos da 5ª etapa

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de títulos e experiência profissional.

a) A Primeira etapa da presente seleção pública de caráter eliminatório e classificatório, serão considerados os seguintes itens;

b) A experiência profissional desenvolvida na função docente em sala de aula, indicada pelo candidato no ato da inscrição, depois de cumprido o estágio probatório, valerá 0,50 (meio ponto) por mês trabalhado, contabilizando no máximo de 20 meses, totalizando 10 pontos;

c) Qualificação profissional comprovada na área da educação com certificados de cursos de aperfeiçoamento a partir de 120h, realizados nos últimos 02 anos e CONCLUÍDOS até a data de 30 de junho de

2026, indicados pelo candidato no ato da inscrição, com apresentação de no máximo 2 (dois) títulos, cada um valerá 5 pontos, totalizando no máximo 10 pontos.

d) Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

e) A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Discriminação Pontuação Máxima

Qualificação Profissional 10,0

Experiência Profissional 10,0

f) Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino e obedecerá a seguinte distribuição:

I – TÍTULOS VALOR ATRIBUÍDO

Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado, em Educação (máximo 01 (um) título). 08

Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, em Educação (máximo 01 (um) título). 07

Pós-Graduação, em nível de Especialização, em área da educação (máximo 01 (um) título). 05

6.2. SEGUNDA ETAPA: Do curso ofertado e da prova de conhecimentos específicos

6.2.1. A segunda etapa constará de uma prova escrita com 08 (oito) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas.

6.2.2. A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.

6.2.3. Serão considerados aptos para a 3ª Etapa da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), na prova, na 2ª Fase.

6.2.4. A prova será composta por 02 questões discursivas, com peso de 2,0 pontos cada questão e 08 questões objetivas, com peso de 0,75 décimos cada questão, totalizando 10 pontos.

6.2.5. O total de pontos que trata o item 6.2.4 corresponderá exatamente a nota obtida pelo candidato sendo esta pontuação que ele levará para classificação final desta etapa.

6.2.6. A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova escrita, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato.

6.2.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.

6.2.8. Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.

6.2.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.2.10. Não serão realizadas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei.

6.2.11. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, ou comunicação entre os candidatos.

6.2.12. A Comissão Organizadora da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

6.2.13. Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados neste Edital.

6.3. DA TERCEIRA ETAPA de caráter eliminatório e classificatório análise do Projeto de Gestão escolar

6.3.1 A Terceira etapa da presente seleção pública de caráter eliminatório e classificatório, constará da apresentação em reunião pública do Projeto de Gestão Escolar a comunidade escolar;

6.3.2 O Projeto de Gestão Escolar deverá ser entregue presencialmente, impresso em 2 (duas) vias, no ato da inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Graciliano

Ramos, nº 50, Centro, Município de Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000.

6.3.3 O Projeto de Gestão Escolar deverá ser apresentado oralmente a Banca examinadora e a Comunidade Escolar em reunião pública, na data 07/08/2025, e deverá ter (no mínimo 10 (dez) lâminas) e duração entre 10 (dez) a 20 (vinte) minutos. No atraso do candidato para o início das atividades haverá uma tolerância de, no máximo, 15 (QUINZE) minutos com justificativa plausível, bem como na necessidade de saídas antecipadas. A definição dos horários ficará a critério da comissão organizadora da seleção.

6.3.4 O candidato que não comparecer a reunião pública e não realizar a apresentação do seu projeto será eliminado e não prosseguirá para a próxima etapa do processo seletivo.

6.3.5 O Projeto de gestão será analisado pela banca examinadora, observando os seguintes critérios:

1. Conhecimento da Legislação Educacional e da Rede Municipal;
2. Planejamento estratégico orientado por evidências e gestão por resultados;
3. Coerência, viabilidade e inovação;
4. Capacidade de liderança e tomada de decisão;
5. Clareza, Comunicação e postura profissional

6.3.6 Os critérios que trata o item 6.3.5, terão peso de até 2,0 pontos cada critério, totalizando 10 pontos, no máximo, nessa etapa.

6.4 DA QUARTA ETAPA: Avaliação do Perfil Psicológico.

6.4.1 A 4ª Etapa de caráter eliminatório, com avaliação do perfil psicológico do candidato será estruturado com base em competências e habilidades específicas exigidas objetivando identificar os traços de personalidade, competências comportamentais e habilidades cognitivas que impactam o desempenho na função de liderança e gestão, vedado caráter clínico.

6.4.2 O candidato que não comparecer a avaliação do perfil psicológico, será eliminado e não prosseguirá para a próxima etapa.

6.5 DA QUINTA ETAPA: Das Entrevistas

6.5.1 A 5ª etapa será de caráter classificatório e eliminatório, com entrevista técnica individual, com estudo de caso baseado em situações reais da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino. A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.

6.5.2 Somente participará da entrevista o candidato que tiver sido aprovado nas etapas anteriores do Processo Seletivo.

6.5.3 Cada candidato será entrevistado de forma individual e isolada e será atribuída uma nota ao candidato, por consenso da equipe entrevistadora.

6.5.4 A entrevista terá duração mínima de 08 (oito) minutos e máximo de 20 (vinte), realizada por uma banca avaliadora composta por profissionais de diversas áreas. Durante a entrevista os candidatos poderão ser questionados sobre os aspectos de sua trajetória profissional, conhecimentos técnicos específicos, visão estratégica e alinhamento aos objetivos da instituição.

6.5.5 A avaliação considera critérios como clareza, profundidade de respostas e capacidade argumentativa.

6.5.6 Os candidatos serão apresentados oralmente a um caso fictício relacionado a uma situação típica de gestão escolar, e terão 5 (cinco) minutos a 15 (quinze) minutos para apresentar uma solução.

6.5.7 O não comparecimento acarretará desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

6.5.8 A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não comparecer a entrevista.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate têm por finalidade assegurar a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, objetividade e transparência, bem como garantir a adequada classificação dos candidatos quando verificada igualdade na pontuação final. Para tanto, serão considerados, de forma sucessiva, indicadores objetivos que

evidenciem o desempenho técnico, a qualificação profissional, a experiência na área educacional e a aptidão para o exercício da função de gestor escolar, em consonância com a natureza e as competências exigidas para o cargo. Assim em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida na 2ª Etapa – prova de conhecimentos específicos em Legislação Educacional, Gestão Escolar e Políticas Públicas;

II – maior pontuação obtida na 5ª Etapa – Entrevista Técnica Individual com Estudo de Caso;

III – maior pontuação obtida na 1ª Etapa – Análise de Títulos e Experiência Profissional, considerando a soma da pontuação atribuída aos títulos e a experiência;

IV – maior idade, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A classificação final será resultado do somatório entre os pontos obtidos nas 5ª etapas do processo Seletivo totalizando o máximo de 100 pontos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas neste edital.

9.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado, de forma presencial ou online pelo e-mail pssgestoreseducacao@gmail.com.

9.3 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação, bem como documentos que não foram inseridos no ato da inscrição.

9.4 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a nomeação, mas tão somente a expectativa de ser

classificado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

11.2 O Município de Quebrangulo reserva-se o direito de proceder as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

11.3 A inexistência da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

11.4 A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

11.5 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

11.6 A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta de forma plural e representativa, designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

11.7 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11.9 Faz parte do presente Edital todos os anexos:

Quebrangulo - AL, 02 de julho de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito do Município de Quebrangulo - AL

ROBERVAL FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rodolfo Lopes de Souza

Código Identificador:32C24E7A

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração estará recebendo cotações de preços referentes à licitação para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS** para atender a administração publica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 25/08/2026 a 27/08/2026, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:

Reginaldo Daniel Dos Santos

Código Identificador:4F58DF57

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 – 2ª CHAMADA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR.** Abertura: 31 de agosto de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de agosto de 2026.

ELAINE MARTINS SILVA

Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:

Elaine Martins Silva

Código Identificador:1A7E2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas, torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 26/08/2026 até

28/08/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), ESTUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE VOÇOROCA - Processo nº 0805.0033/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL.** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 24 de agosto de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:3B0EC462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90042/2025 – 003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MTK HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 57.161.373/0001-61. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste da ata de registro de preços nº 90042/2025 – 003, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 22/08/2026, estendendo-se até 22/08/2027. CELEBRAÇÃO: 21/08/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 14.251,20 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 24 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:D938D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 08050069/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 07º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 58/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - OBRAS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO RESIDENCIAL

BRASIL NOVO, ETAPA II. O prazo de vigência do 07º Termo aditivo ao contrato nº 058/2024, será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 28/09/2026 à 27/03/2027, contados da assinatura deste termo aditivo; O prazo de execução do 07º Termo aditivo ao contrato nº 058/2024, será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 08/08/2026 à 04/02/2027. **CELEBRAÇÃO:** 07/08/2026. Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 24 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:78A6250A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RETIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280036/2026. ASSUNTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. Em virtude da constatação de equívoco do nome do proprietário no campo de assinatura, torna-se necessário retificar o nome do proprietário no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 50, Edição nº 2877. No dia 24 de agosto de 2026. Então, ONDE SE LÊ “CÍCERO JOAQUIM DOS SANTOS”, LEIA-SE “JOSÉ CÍCERO DA SILVA”.
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do Termo de Ajuste de Contas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Rio Largo/AL, 24 de Agosto de 2026.

ALINE KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E7757485

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2026

*Exonera cargo de provimento efetivo da
Administração Pública Municipal Direta e Indireta.*

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, **Kélvia Abreu Vanderlei de Souza**, portador(a) do CPF/MF n.º 022.369.684-31, do cargo de Professora B -20h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 23 de Julho de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 23 de Julho de 2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:1552FE6D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

*Exonera cargo de provimento em comissão da
Administração Pública Municipal Direta e Indireta.*

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Renilde Silva Bulhões Barros**, portador (a) do CPF/MF n.º 470.168.504-63, do cargo de Secretária Municipal de Políticas para Mulher.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 24 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio
Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:24D03487

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 171, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

*Exonera cargo de provimento em comissão da
Administração Pública Municipal Direta e Indireta.*

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Renilde Silva Bulhões Barros**, portador (a) do CPF/MF n.º 470.168.504-63, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 24 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C3184949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designar servidor para responder por Secretaria da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Maria Verônica de Araújo**, portador do CPF/MF n.º 445.721.904-53, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 24 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C82A66CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designar servidor para responder por Secretaria da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Fabiana Soares Xavier Cintra**, portador do CPF/MF n.º 013.487.644-06, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 24 de Agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 24 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:84E6522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 07240001/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Dosimetria pessoal com Leitura incluso pelo contratado, utilizado para medir o nível da exposição de um ambiente ou pessoa à radiação, TERCEIRA CHAMADA**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 28/08/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 28/08/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 24 de agosto de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:0BA395EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

Termo de Fomento nº 01/2026 – Processo nº 05.20.0013/2026 – Chamamento Público nº 01/2026 Fundamentação Legal: Art. 27, § 4º, da Lei 13.019/14 – OSC selecionado foi o INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 07.762.189/0001-07 – Objeto: Execução do fornecimento ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças e jovens com deficiência ou necessidades especiais, garantindo a inclusão social e educacional, destinado a atender o interesse público. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de fomento estão fixados em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:86689CBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 003/2026

EDITAL Nº 003/2026

Dispõe sobre o resultado final da primeira etapa de habilitação das entidades da sociedade civil no Processo de Eleição Complementar para preenchimento de vaga remanescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição Complementar para preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da primeira etapa do processo, referente à habilitação das entidades da sociedade civil inscritas.

ENTIDADES HABILITADAS:

Associação Pestalozzi de São José da Tapera – PESTALOZZI
Associação da Pessoa com Deficiência e Suas Famílias – APCDEF
Esporte Clube Botafogo de Antas – BOTAFOGO DE ANTAS

São José da Tapera/AL, 21 de agosto de 2026

ANA PAULA DOS SANTOS LEITE

Presidente do CMDCA de São José da

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:0817D0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 189/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 189/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de facilitar o acesso dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP às informações, programas, linhas de financiamento e demais mecanismos de apoio creditício;

CONSIDERANDO que o servidor já exerce suas funções como **Agente de Desenvolvimento e Representante da Sala do Empreendedor** do Município de São José da Tapera/AL;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Senhor **VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA**, para, **cumulativamente com suas funções e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que ocupa**, atuar no desenvolvimento, acompanhamento e apoio às ações e programas destinados à ampliação do acesso ao crédito e aos serviços financeiros pelos **Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** estabelecidos no Município de São José da Tapera/AL.

Art. 2º – Compete ao servidor, no âmbito da presente designação:

I – divulgar e orientar os empreendedores acerca de programas, linhas de crédito, financiamentos e demais mecanismos de apoio financeiro disponíveis;

II – promover a articulação entre o Município, instituições financeiras, cooperativas de crédito, agências de fomento, entidades de apoio ao empreendedorismo e demais instituições parceiras;

III – apoiar e orientar os empreendedores quanto aos requisitos, documentos e procedimentos necessários para acesso às linhas de crédito disponíveis;

IV – acompanhar a divulgação e a execução de programas e ações de incentivo ao crédito e à capitalização de micro e pequenas empresas;

V – desenvolver ações de orientação e educação financeira voltadas aos empreendedores locais;

VI – auxiliar na identificação das principais dificuldades enfrentadas pelos pequenos negócios locais para obtenção de crédito, propondo medidas e ações que contribuam para sua superação;

VII – manter articulação com órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal responsáveis por políticas de apoio às micro e pequenas empresas;

VIII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal, dentro da finalidade desta designação.

Art. 3º – A atuação prevista nesta Portaria deverá observar a legislação aplicável, especialmente as normas relativas às instituições financeiras, às operações de crédito e à proteção dos dados e informações dos empreendedores, não cabendo ao servidor autorizar, conceder ou contratar operações de crédito em nome das instituições financeiras ou do Município.

Art. 4º – A presente designação será exercida **cumulativamente com as funções já desempenhadas pelo servidor como Agente de Desenvolvimento e Representante da Sala do Empreendedor**, não implicando alteração do cargo, do símbolo ou da remuneração do servidor, salvo disposição legal específica.

Art. 5º – O servidor deverá manter registros das ações desenvolvidas, atendimentos realizados, programas divulgados e parcerias estabelecidas, podendo apresentar relatórios periódicos à Secretaria Municipal competente, sempre que solicitado.

Art. 6º – A presente designação vigorará até ulterior deliberação, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato da Administração Municipal.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de agosto de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº190/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:139B9D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
007.009.210826	1010/2026	DIEGO DO NASCIMENTO	VIGILANTE	1.621,00
008.009.210826	1011/2026	JOSE FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA	VIGILANTE	1.621,00
009.009.210826	1012/2026	ROSIMARIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.621,00
010.009.210826	1013/2026	LUCIENE MELO PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.621,00
			Total	6.484,00

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:064E6661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na implantação, locação, operação assistida, suporte técnico e manutenção do PROJETO CIDADE SEGURA, composto por solução tecnológica integrada formada pelos subconjuntos de Videomonitoramento Urbano. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 14 de setembro de 2026 às 08:00h. Local: bnccompras.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 014/2025. INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:7102ED84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.247.631/0001-99.

DETENTORA DA ATA: VIDA OXIGÊNIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 66/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para prestação de serviço de recarga em cilindros de oxigênio medicinal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião/AL.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, disposições constantes do edital, da Ata de Registro de Preços originária e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 96/2026.

CONDIÇÕES: Permanecem inalterados os preços registrados e as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 66/2025 que não conflitem com o Termo de Prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VIDA OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ nº 44.735.857/0001-25
Detentora da Ata

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7DF47C6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026.3 PROCESSO ADM: Nº 373/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 769.536,61 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos): INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.706.488/0001-96, com os lotes: 21, 22 no valor total de R\$ 92.994,00 (noventa e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais) eBLUE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.272.756/0001-81, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R\$ 676.542,61 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 24 de agosto de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8694EFDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 04010019/2026

Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, destinado a atender às demandas das Secretarias e demais órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira- AL.

O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.876.269/0001-50, declarada vencedora do lote 02, pelo valor de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez centavos).

LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.876.269/0001-50, declarada vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, pelo valor de R\$ 378.212,36 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos).

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.528.899/0001-20, declarada vencedora dos lotes 11, 63, 71, 73, 74 e 75, pelo valor de R\$ 41.208,85 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

AZX REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.712.403/0001-83, declarada vencedora dos lotes 19, 23, 32, 37 e 41, pelo valor de R\$ 23.623,50 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 61.853.683/0001-14, declarada vencedora do lote 54, pelo valor

de R\$ 1.551,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 24 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:CB83C934

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 04010019/2026

Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, destinado a atender às demandas das Secretarias e demais órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Licitante vencedor:

ANDRASA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12, foi vencedora dos Lotes: 01 e 02.

Valor Total: R\$ 157.399,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 157.399,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 24 de agosto de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:18AE1E9D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 4445740/2026 – Processo nº 4445740/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: AZX REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.712.403/0001-83 – Objeto: Contratação de Aquisição de Kit de Enxoval, para o Município de Tanque d'Arca/AL – O valor total da contratação R\$ 7.886,40 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2026.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:3DF8AEDF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 068/2025 - ADESÃO Nº 002/2026**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2025, originado da Adesão nº 002/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, ou seja, do dia 26 de agosto de 2026, passando a ter cobertura contratual, até 26 de agosto de 2026, estando, portanto,

dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%;

ELEMENTO DE DESPESA: 339039990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB;

FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

ELEMENTO: 3390.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

ELEMENTO: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

DOTAÇÃO: 04.451.0017.1114 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO;

ELEMENTO: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL;

ÓRGÃO: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

DOTAÇÃO: 04.451.0017.2663 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – EMENDA EST. INDIVIDUAL GBF – 06;

ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO;

ELEMENTO: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e do outro lado a empresa ALICERCE CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.234.822/0001-98. Teotônio Vilela/ AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:BB48CF7F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 069/2025 - ADESÃO Nº 003/2026**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2025, originado da Adesão nº 003/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, ou seja, do dia 26 de agosto de 2026, passando a ter

cobertura contratual, até 26 de agosto de 2026, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
DOTAÇÃO: 15.452.0009.1004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS;
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e do outro lado a empresa ABBA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 38.023.657/0001-47.
 Teotônio Vilela / AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador: 718E05FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 25 DE JUNHO DE 2026. -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constatar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Lucas Maciel dos Santos Souza**, CPF nº 077.###.###-16 e **matrícula nº 304307333** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – **Michael Cardoso da Silva**, CPF nº 307.###.###-58 e **matrícula nº 304304428** – Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III – **Lucas Souza Costa Marques**, CPF nº 391.###.###-80 e **matrícula nº 30430698** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Maciel dos Santos Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Michael Cardoso da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E604AD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 041/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 045/2025, COMUNICA aos interessados, **Que:**

1. Tendo em vista os pedidos de impugnação ao edital que fora acatado, do Pregão Eletrônico nº 041/2026, objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Mamógrafo.

2. Diante de todo exposto, o processo será SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, sendo feito reabertura logo após os ajustes.

3. O aviso de suspensão, será publicado nos mesmos meios do aviso de licitação, para atendimento dos princípios da administração pública, em específico da publicidade.

4. Após análises e providências posteriores, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 24 de agosto de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:BF6B363C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.138, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

LEI Nº 1.138, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno para a Congregação Cristã no Brasil para o funcionamento de uma igreja no Município de Viçosa-AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o desmembramento e doação do imóvel situado no Conjunto Frei Damião, Rua L, nº 16, em Viçosa-AL para a Congregação Cristã no Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.901.430/0001-88, para a regularização e funcionamento de uma Igreja no Conjunto Frei Damião.

§1º – O imóvel a ser desmembrado e doado tem área total de 68,00 m² (sessenta e oito) metros quadrados, confrontando-se de **frente** com a Rua L do Conjunto Frei Damião; com os **fundos** com o imóvel residencial localizado na Rua F do Conjunto Frei Damião; com o **lado direito** com o imóvel residencial nº 18 da Rua L do Conjunto Frei Damião; e pelo **lado esquerdo** com o imóvel 11 da Rua F do Conjunto Frei Damião.

§2º - O imóvel está de acordo com as medidas constantes da planta de levantamento arquitetônico anexa a esta lei e que tem ART ° AL20250492044, possuindo o lote 68,00 m² de área total e 57,00 m² de área construída, tendo o lote as seguintes dimensões:

I – Frente: medindo 8,48m;

II- Fundos: medindo 8,30m;

III – Lado direito partindo do alinhamento frontal: medindo 7,30m;

IV – Lado esquerdo partindo do alinhamento frontal: medindo 9,09m.

§3º - A área a ser desmembrada faz parte da área registrada sob a matrícula nº 10.346 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Viçosa-AL.

Art. 2º - O imóvel doado terá destinação específica para o funcionamento de uma Igreja.

Art. 3º O imóvel é inalienável pelo prazo de 20 anos, prazo este em que a donatária não poderá utilizar a área para uma destinação diferente da prevista no artigo 2º:

Parágrafo único – A alteração do destino da área, ou a tentativa de alienação por parte da donatária, implicará a resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo necessárias, sem direito a retenção nem a qualquer indenização por parte do Município, seja a qual título for.

Art. 4º - Esta lei possui 4 anexos, sendo eles:

I – Anexo 1: Memorial descritivo;

II – Anexo 2: Planta baixa do imóvel;

III- Anexo 3: Relatório fotográfico;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 5º O desmembramento, registro e demais atos necessários para a doação do imóvel serão custeados pela donatária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 24 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito de Viçosa - AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:0922EBE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.139, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.139, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Praça Vereador José Clóvis de Holanda Padilha o logradouro público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "**PRAÇA VEREADOR JOSÉ CLÓVIS DE HOLANDA PADILHA**" a praça localizada no Mutirão Cidade de Deus, Área 04, Rua C, neste Município, atualmente conhecida como "Praça do Zé Clóvis".

Art. 1º-A. Esta Lei observa o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.070 da Repercussão Geral, que reconhece a constitucionalidade da iniciativa parlamentar para denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 24 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito de Viçosa - AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:3194C0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 379, de 21 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre revisão de ato administrativo no exercício da autotutela e restabelecimento dos efeitos da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Município de Viçosa/AL, após reanálise administrativa da matéria e à luz de Parecer Jurídico Orientativo nº 371/2026 – PGM, acolhe os fundamentos jurídicos reconhecendo administrativamente a impossibilidade de utilização, no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, da divergência entre microáreas situadas na zona urbana como fundamento isolado para impedir a investidura;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos para adequá-los à legalidade, à segurança jurídica e ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em relação à candidata WÉRICA NATHÁLIA MELO DO NASCIMENTO, a Portaria nº 334, de 16 de julho de 2026, que tornou sem efeito sua nomeação para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ MARIA DE MELO/ MICROÁREA 4.

Art. 2º Fica nomeada, em caráter definitivo, WÉRICA NATHÁLIA MELO DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 10764813455-SSP/AL, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ MARIA DE MELO/ MICROÁREA 4, em razão de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, observada a ordem de classificação e os demais requisitos legais e editalícios para a posse.

Art. 3º A presente nomeação decorre de revisão administrativa promovida no exercício da autotutela, em consonância com o Parecer Jurídico Orientativo nº 371/2026 – PGM, cujo entendimento foi acolhido administrativamente pelo Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa, 21 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:AFFEA2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 380, de 21 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre revisão de ato administrativo no exercício da autotutela e restabelecimento dos efeitos da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Município de Viçosa/AL, após reanálise administrativa da matéria e à luz de Parecer Jurídico Orientativo nº 371/2026 – PGM, acolhe os fundamentos jurídicos reconhecendo administrativamente a impossibilidade de utilização, no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, da divergência entre microáreas situadas na zona urbana como fundamento isolado para impedir a investidura;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos para adequá-los à legalidade, à segurança jurídica e ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em relação à candidata ÂNGELA COSTA DA SILVA, a Portaria nº 335, de 16 de julho de 2026, que tornou sem efeito sua nomeação para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS STª ANA/ MICROÁREAS 1, 2 E 4.

Art. 2º Fica nomeada, em caráter definitivo, ÂNGELA COSTA DA SILVA, portador(a) do RG nº 34844511-SSP/AL, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS STª ANA/ MICROÁREAS 1, 2 E 4, em razão de sua aprovação no

Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, observada a ordem de classificação e os demais requisitos legais e editalícios para a posse.

Art. 3º A presente nomeação decorre de revisão administrativa promovida no exercício da autotutela, em consonância com o Parecer Jurídico Orientativo nº 371/2026 – PGM, cujo entendimento foi acolhido administrativamente pelo Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa, 21 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:E12DDCBB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DAS ATAS DO PE 90015/2026

EXTRATOS DAS ATAS DO PE Nº 90015/2026

Extrato de Ata nº 032/2026

Processo administrativo nº 03190004/2026

Pregão Eletrônico: nº 90010/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 28.641.927/0001-20.

Valor global: R\$ 43.530,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA – AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 24/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - Secretaria Municipal de Saúde/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos /Órgão Gerenciador.

Extrato de Ata nº 033/2026

Processo administrativo nº 03190004/2026

Pregão Eletrônico: nº 90010/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Fornecedor Registrado: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 62.544.331/0001-40.

Valor global: R\$ 97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA – AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 24/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - Secretaria Municipal de Saúde/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos /Órgão Gerenciador.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:84AF5CEE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Errata da Publicação da homologação do Pregão Eletrônico 002/2026 cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, destinados à implantação, licenciamento de uso, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa de sistema integrado de gestão para a unidade de pronto atendimento – upa do município de Viçosa/AL, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, no dia 24/08/2026, página 65, ano XII, Nº 2539.

Assim, onde se lê:

Registro de preços para eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa - AL

Lê-se:

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA ATA

ERRATA DA ATA

Errata da Ata de Registro de Preços **031/2026** do PE 90011/2026, empresa **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ:11.163.447/0001-06, que tem por objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES), ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº90036/2025, PROCESSO Nº02240004/2025, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA-AL.**

Trata-se de errata para correção do CNPJ da tabela com informações da empresa, da Ata de Registro de Preços nº 031/2026, Assim para todos os efeitos, a informação descrita abaixo, substitui e corrige a informação contida no quadro de dados da empresa.

Assim, onde se lê:

Fornecedor Beneficiário:	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	11.163.0001-06
Endereço:	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33, OURO PRETO, LAVRAS/MG – CEP: 37.207-600
Telefones:	(35) 3821-8983
Representante Legal:	Pedro Andrade Dias
Identidade e CPF:	RG Nº 13*****9 SSP/SP - CPF: 063.***.***-19
E-mail:	tecaminas@yahoo.com.br

Lê-se:

Fornecedor Beneficiário:	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	11.163.447/0001-06
Endereço:	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33, OURO PRETO, LAVRAS/MG – CEP: 37.207-600
Telefones:	(35) 3821-8983
Representante Legal:	Pedro Andrade Dias
Identidade e CPF:	RG Nº 13*****9 SSP/SP - CPF: 063.***.***-19
E-mail:	tecaminas@yahoo.com.br

A presente errata complementa as Atas de Registro de Preços supracitada, firmada em 17 de novembro de 2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 18 de novembro de 2025; Ano XIII, nº 2685, no Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, e ratifica todas as de abril de cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 21 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:2A80A263

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, destinados à implantação, licenciamento de uso, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa de sistema integrado de gestão para a unidade de pronto atendimento – upa do município de Viçosa/AL

A presente errata complementa a publicação do Pregão Eletrônico 002/2026.

Viçosa(AL), 24 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C306B4F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Considerando a constatação de erro material na redação DA ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA, referente a Chamada Pública n. 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, retifica-se o referido dispositivo, nos seguintes termos:
Quanto ao agricultor IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS, onde se lê:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
10	CENOURA - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	2033	R\$8,67	R\$17.626,11

Leia-se:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
10	CENOURA - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	1570	R\$9,67	R\$17.626,11

Quanto ao agricultor JOSIVALDO DA SILVA SANTOS, Onde se lê:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	ABACAXI: Fruto limpo de tamanho médio, primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	355	R\$ 7,60	R\$ 2.698,00
7	CHUCHU - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	1674	R\$ 5,38	R\$ 9.006,12
9	CEBOLINHA fresca in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	KG	175	R\$ 16,14	R\$ 2.824,50
14	BETERRABA - de 1ª qualidade casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	617	R\$ 6,55	R\$ 4.041,35
VALOR TOTAL					R\$15.680,21

Leia-se:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
11	CHUCHU - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	625	R\$ 6,13	R\$3.833,33
22	PIMENTÃO VERDE	KG	487	R\$5,13	R\$2.498,31
7	BETERRABA - de 1ª qualidade casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	1491	R\$ 6,27	R\$9.348,57
VALOR TOTAL					R\$15.680,21

Quanto ao agricultor JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, onde se lê:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
3	ABOBORA: de 1ª qualidade casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	1117	R\$ 7,60	R\$ 8.489,2
6	BANANA PRATA - De 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	800	R\$ 9,40	R\$ 4.760,00
5	BATATA DOCE - rosada; De 1ª qualidade, casca com coloração rosada; polpa com coloração creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos: podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, sujidades, queimado de sol grave, ferimento, brotado; firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	623	R\$ 7,83	R\$ 5.089,91
2	ABACAXI: Fruto limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
VALOR TOTAL					R\$20.335,98

Leia-se:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
3	ABOBORA: de 1ª qualidade casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	1117	R\$ 7,60	R\$ 8.489,2
6	BANANA PRATA - De 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	800	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
5	BATATA DOCE - rosada; De 1ª qualidade, casca com coloração rosada; polpa com coloração creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos: podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, sujidades, queimado de sol grave, fermento, brotado; firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	623	R\$ 7,83	R\$ 4.878,09
2	ABACAXI: Fruto limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
VALOR TOTAL					R\$22.825,29

Quanto ao agricultor ROSEANE SILVA DOS SANTOS,

Onde se lê:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
9	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades	KG	2033	R\$8,67	R\$17.626,11
13	CEBOLINHA fresca in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	KG	33	R\$14,67	R\$484,11
21	MANGA in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	484	R\$4,23	R\$6.887,32
VALOR TOTAL					R\$24.997,54

Leia-se:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
21	MANGA in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	484	R\$4,23	R\$2.047,32
VALOR TOTAL					R\$20.157,54

Quanto ao agricultor JOSÉ LUIS FILHO,

Onde se lê:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
32	INHAME - de 1ª qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	66	R\$ 17,00	R\$ 1.122,00
26	ABACAXI: Fruto limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1865	R\$ 7,83	R\$ 14.602,95
15	GOIABA - Goiaba vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	KG	683	R\$ 8,50	R\$ 5.805,5
VALOR TOTAL					R\$ 20.530,45

Leia-se:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
VALOR TOTAL					R\$ 21.530,45

Quanto as disposições finais da ata, ONDE SE LÊ:

Em análise acerca dos documentos de habilitação dos respectivos grupos, informo que os documentos apresentados estão em conformidade com o edital. Em ato contínuo a Agente de Contratação declarou os **AGRICULTORES** e **ASSOCIAÇÃO** vencedores, sendo eles: **JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA – CPF de nº 057.701.044-14 no valor de R\$ 18.344,25 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); LUIZ FELIPE LINS DE LIMA - CPF nº 126.672.334-09; no valor total de R\$ 23.067,74 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); MARCOS ANTONIO DA SILVA – CPF DE Nº 044.108.944-55 R\$ R\$ 13.694,33 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS – CPF DE Nº 044.706.414-21 no valor total de R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais); DEZUILTON ALVES DA SILVA – CPF DE Nº 463.055.304-59 no valor total de R\$24.606,02 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e dois centavos); MARILU MENDONÇA DA SILVA – CPF DE Nº 048.298.584-43 no valor total de R\$ 28.411,56 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); ROSEANE SILVA DOS SANTOS – CPF DE Nº 140.441.714-16 no valor total de R\$24.997,54 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA -CPF DE Nº 132.235.654-76 no valor total de R\$ 16.238,1 (dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos); RISOMARCOS JOÃO DE LIMA – CPF 046.141.294-20, no valor total de R\$ 12.955,8 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); ANDREA MARIA DA SILVA - CPF nº 129.612.914-45 no valor total de R\$ 20.568,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais); IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS – CPF de nº 126.768.564-64 no valor de R\$34.679,59 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); JOSÉ LUIS FILHO - CPF de nº 450.347.884-20 no valor R\$ 20.530,45 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - CPF de nº 033.439.244-12 no valor total de R\$23.037,11 (vinte e três mil e trinta e sete reais e onze centavos); LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM – CPF de nº 823.759.254-91 no valor total R\$20.335,98 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); EDVAN LEANDRO AZEVEDO – CPF de nº 020.058.474-**

02 no valor total R\$36.328,37 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); JOSIVALDO DA SILVA SANTOS – CPF de nº 711.384.874-57 no valor total R\$15.680,21 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos); AL, e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VÁRZEA GRANDE – CNPJ 22.074.698/0001-22 no valor total R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), nos itens especificados nas tabelas presente nesta ata.

Leia-se:

Em análise acerca dos documentos de habilitação dos respectivos grupos, informo que os documentos apresentados estão em conformidade com o edital. Em ato contínuo a Agente de Contratação declarou os AGRICULTORES e ASSOCIAÇÃO vencedores, sendo eles: JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA – CPF de nº 057.701.044-14 no valor de R\$ 18.344,25 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); LUIZ FELIPE LINS DE LIMA - CPF nº 126.672.334-09; no valor total de R\$ 23.067,74 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); MARCOS ANTONIO DA SILVA – CPF DE Nº 044.108.944-55 R\$ R\$ 13.694,33 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS – CPF DE Nº 044.706.414-21 no valor total de R\$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais); DEZUILTON ALVES DA SILVA – CPF DE Nº 463.055.304-59 no valor total de R\$24.606,02 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e dois centavos); MARILU MENDONÇA DA SILVA – CPF DE Nº 048.298.584-43 no valor total de R\$ 28.411,56 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); ROSEANE SILVA DOS SANTOS – CPF DE Nº 140.441.714-16 no valor total de R\$20.157,54 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)); VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA -CPF DE Nº 132. 235.654-76 no valor total de R\$ 16.238,1 (dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos); RISOMARCOS JOÃO DE LIMA – CPF 046.141.294-20, no valor total de R\$ 12.955,8 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); ANDREA MARIA DA SILVA - CPF nº 129.612.914-45 no valor total de R\$ 20.568,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais); IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS – CPF de nº 126.768.564-64 no valor de R\$34.679,59 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); JOSÉ LUIS FILHO - CPF de nº 450.347.884-20 no valor R\$ 21.530,45 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - CPF de nº 033.439.244-12 no valor total de R\$22.825,29 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM – CPF de nº 823.759.254-91 no valor total R\$20.335,98 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); EDVAN LEANDRO AZEVEDO – CPF de nº 020.058.474-02 no valor total R\$36.328,37 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); JOSIVALDO DA SILVA SANTOS – CPF de nº 711.384.874-57 no valor total R\$15.680,21 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos); AL, e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VÁRZEA GRANDE – CNPJ 22.074.698/0001-22 no valor total R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), nos itens especificados nas tabelas presente nesta ata.

Ficam inalteradas as demais disposições da ata.

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador: B3E27E2E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

